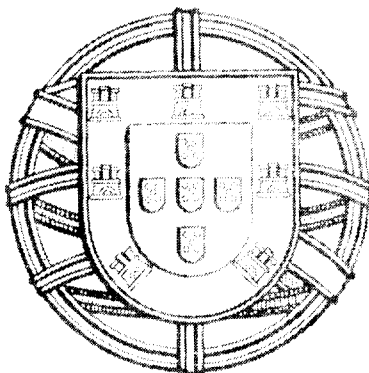




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 5/92 (2.ª série):

Designa a Dr.ª Cristina Nunes Figueiredo de Bigotte Chorão para membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social..... 1338

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 1338
Gabinete do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 1338
Teatro Nacional de D. Maria II 1338
Instituto Português de Arquivos..... 1338
Instituto Português do Livro e da Leitura 1339
Instituto Português de Museus 1339

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional 1340
Portarias 1340
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 1341
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 1342
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 1342
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 1343
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 1343

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 1343
Inspeção dos Explosivos 1343

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 1343
Direcção-Geral da Administração Pública 1344
Instituto de Informática 1344
Direcção-Geral das Alfândegas 1344

Portaria 32/92 (2.ª série):

Aprova a alteração dos estatutos da Mútua dos Armadores da Pesca de Arrasto, Sociedade Mútua de Seguros 1344

Portaria 33/92 (2.ª série):

Autoriza a UNIPENSÃO — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar o art. 4.º, n.º 1, dos seus estatutos 1344

Portaria 34/92 (2.ª série):

Autoriza que o aumento do capital social por novas entradas da Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., abranja também a subscrição das acções pelos trabalhadores 1344

Portaria 35/92 (2.ª série):

Autoriza a UAP Portugal — Companhia de Seguros de Vida, S. A., a aumentar o seu capital social e a alterar os respectivos estatutos 1344

Portaria 36/92 (2.ª série):

Autoriza a Generali Vida — Companhia de Seguros, S. A., a aumentar o seu capital social e alterar os respectivos estatutos 1345

Portaria 37/92 (2.ª série):

Aprova a alteração dos estatutos da Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	1345
Despacho 59/92-XII	1345

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	1345
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	1345
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	1345
Instituto de Investigação Científica Tropical	1346

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	1346
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	1346

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação	1346
Direcção-Geral do Pessoal	1347
Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia	1347
Direcção-Geral das Comunidades Europeias	1347

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto	1347
-------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	1347
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	1347
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	1347
Instituto Nacional de Investigação Agrária	1348
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	1348
Instituto de Qualidade Alimentar	1348
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	1348

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	1348
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	1349

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	1349
Inspecção-Geral de Educação	1349

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	1350
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1350
Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência	1350
Junta Autónoma de Estradas	1351

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	1351
Hospital Geral de Santo António	1351
Hospital de Santa Cruz	1351
Hospital de Santa Maria	1352
Hospital de São João	1352
Hospital Distrital da Guarda	1352

Hospital Distrital de Guimarães	1353
Hospital Distrital de Leiria	1354
Hospital Distrital do Montijo	1354
Hospital Distrital de Ovar	1354
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1354
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	1354
Hospital Distrital de Vila Real	1354
Administração Regional de Saúde de Aveiro	1354
Administração Regional de Saúde de Faro	1354
Hospital de Júlio de Matos	1355
Hospital de Sobral Cid	1356
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras	1356
Centro de Saúde Mental de Bragança	1356

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	1356
Inspecção-Geral do Trabalho	1357
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	1357
Centro Regional de Segurança Social de Évora	1357
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	1357
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	1357
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1357
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	1359
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Forma- ção Profissional	1361

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	1361
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	1361
Direcção-Geral de Inspecção Económica	1363
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	1364
Instituto de Promoção Turística	1364

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	1364
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	1365

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	1365
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	1365
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	1365

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	1365
--	------

Tribunal de Contas	1366
Provedoria de Justiça	1366
Conselho Superior de Magistratura	1366
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	1367
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	1367
Instituto Hidrográfico	1367
Universidade Aberta	1367
Universidade dos Açores	1367
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	1367
Universidade da Beira Interior	1368
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	1369
Universidade de Coimbra	1369
Universidade de Évora	1371
Universidade de Lisboa	1371
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1371
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	1371

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1372
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	1372
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	1372
Universidade da Madeira	1372
Universidade do Minho	1372
Universidade Nova de Lisboa	1372
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	1373
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	1373
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	1373
Universidade do Porto	1373
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1374
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	1374
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	1374
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	1374
Universidade Técnica de Lisboa	1375
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	1375
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	1375
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1378
Instituto Politécnico de Castelo Branco	1378
Instituto Politécnico de Coimbra	1378
Instituto Politécnico de Leiria	1378
Instituto Politécnico de Lisboa	1378
Instituto Politécnico de Portalegre	1379
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1380
Câmara Municipal de Abrantes	1380
Câmara Municipal de Bragança	1380
Câmara Municipal das Lages do Pico	1380
Serviços Municipalizados de Águas da Câmara Municipal de Mirandela	1380
Câmara Municipal da Murtosa	1380
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	1380
Junta de Freguesia de Vila Nova de São Bento	1380
Junta de Freguesia de Ponte de Sor	1381

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 17/92 ao DR, 2.ª, 30, de 5-2-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	2

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	2
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	2
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	3
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	3
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	3
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3
Hospitais Cíveis de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de São Marcos	4
Hospital Distrital de Anadia	4
Hospital Distrital do Barreiro	5
Hospital Distrital de Beja	5
Hospital Distrital de Cantanhede	5
Hospital Distrital de Espinho	5
Hospital Distrital de Évora	5
Hospital Distrital de Faro	5
Hospital Distrital do Fundão	5
Hospital Distrital de Lagos	6
Hospital Distrital de Matosinhos	6
Hospital Distrital de Ovar	6
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	6
Hospital Distrital de Setúbal	6
Hospital Distrital de Viseu	6
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	6
Maternidade de Júlio Dinis	7
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	7
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8
Administração Regional de Saúde de Aveiro	8
Administração Regional de Saúde de Beja	9
Administração Regional de Saúde de Braga	9
Administração Regional de Saúde de Coimbra	9
Administração Regional de Saúde de Évora	9
Administração Regional de Saúde de Faro	9
Administração Regional de Saúde da Guarda	10
Administração Regional de Saúde de Leiria	10
Administração Regional de Saúde de Lisboa	10
Administração Regional de Saúde do Porto	10
Administração Regional de Saúde de Santarém	11
Administração Regional de Saúde de Setúbal	11
Administração Regional de Saúde de Vila Real	12
Administração Regional de Saúde de Viseu	12
Hospital de Júlio de Matos	13
Hospital de Sobral Cid	13
Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	13
Centro de Saúde Mental de Aveiro	13
Centro de Saúde Mental de Beja	13
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco	13
Centro de Saúde Mental da Covilhã	13
Centro de Saúde Mental de Évora	13
Centro de Saúde Mental da Guarda	14
Centro de Saúde Mental de Leiria	14
Centro de Saúde Mental de Penafiel	14
Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia	14
Centro de Saúde Mental de Viseu	14
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	14
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	14
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	15

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução 5/92 (2.ª série). — Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 9.º e no n.º 3 do art. 12.º da Lei 15/90, de 30-6, designar a Dr.ª Cristina Nunes Figueiredo de Bigotte Chorão para membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

16-1-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Desp. 1/CNPCE/92. — Havendo necessidade de assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e dos seus serviços de apoio, nas minhas faltas e impedimentos, e tendo em consideração o art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 153/91, delego nos adjuntos Luís Roque de Vasconcelos Dias, coronel Alfredo Augusto Ferreira Rodrigues e coronel tirocinado António Soares Catarino, por ordem de antiguidade neste CNPCE, a minha substituição, em quem:

1 — Delego as competências que me são atribuídas no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 153/91.

2 — No uso das competências que me são delegadas no Desp. Min. 219/MDN/91:

- a) Subdelego as competências para a prática dos actos mencionados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo despacho, tendo em atenção a repartição de tarefas constantes dos meus Desps. 1/CNPCE/91 e 2/CNPCE/92, de 3 e 6-5, respectivamente. Em caso de impedimento, qualquer adjunto será substituído, para o efeito, pelo adjunto mais antigo que esteja presente;
- b) Subdelego as competências que me são atribuídas no n.º 3 do citado despacho ministerial.

17-1-92. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o ministério da tutela do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência no extracto publicado no DR, 2.ª, 293, de 9-1-92, a p. 293, se rectifica que onde se lê «Ministério da Defesa Nacional» deve ler-se «Presidência do Conselho de Ministros».

23-1-92. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do Desp. 51/91, de 5-2, do Primeiro-Ministro, e ainda do despacho de 16-12-91 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicados no DR, 2.ª, respectivamente no n.º 288, de 14-12, e no n.º 290, de 17-12, subdelego no secretário-geral da presidência do Conselho de Ministros, Dr. José António Bagulho França Martins, a competência para a prática dos seguintes actos, relativos às funções administrativas e às funções específicas dos respectivos serviços:

1.1 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 789/76, de 4-11, e para os actos normativos e administrativos supra-indicados:

- a) Autorizar os pedidos de licença sem vencimento de longa duração, bem como de regresso ao serviço de funcionários naquela situação, nos termos dos arts. 78.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- b) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço de funcionários em regime de licença ilimitada, nos termos do art. 102.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- c) Autorizar o exercício de actividades docentes, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- d) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho;
- e) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
- f) Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar citado, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;

- g) Releva a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;
- h) Autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes, nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, até ao limite de 500 000\$ por acidente;
- i) Resolver as dúvidas correntes que surjam acerca da inserção de actos ou documentos nas três séries do DR.

1.2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6 000 000\$;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 2 500 000\$;
- c) Autorizar despesas de carácter excepcional até ao montante de 250 000\$, desde que não se trata de subsídios.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28-1-92. — O Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Teatro Nacional de D. Maria II

Por despacho da directora de 24-10-91:

Isabel Maria da Silva Mesquita de Mendonça Esteves, oficial administrativo principal, requisitada ao quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — autorizada a exercer as funções de chefe de secção, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

22-1-92. — A Directora, *Agustina Bessa-Louis*

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todas as interessadas de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91, será, à data de publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado serviço, sito na Praça de D. Pedro IV, em Lisboa, e enviada às candidatas.

24-1-92. — Pela Presidente do Júri, *Maria do Rosário Alves de Almeida*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 15-1-92 do Subsecretário de Estado da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 152/88, de 29-4, a preencher por candidato habilitado em concurso, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga supracitada.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário da administração central e deter a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, previamente habilitado em concurso, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do Instituto Português de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração de habilitação ao concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Maria Dias Caetano, chefe de repartição do Instituto Português de Arquivos.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Camacho Pereira, chefe de secção do Instituto Português de Arquivos, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, chefe de secção (em substituição) do Instituto Português de Arquivos.

Vogais suplentes:

Ana Paula dos Reis Serrado Martins Paquete, oficial administrativo principal do Instituto Português de Arquivos.

Berta Grossinho da Silva Mota, primeiro-oficial do Instituto Português de Arquivos.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado.

23-1-92. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que corresponde uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12, se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

23-1-92. — O Presidente do Júri, *Artur Anselmo*.

Instituto Português de Museus

Desp. 1/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector do Instituto Português de Museus, licenciado Luís Fernando Ferreira Calado, a minha competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 10, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 35 do mapa II anexo ao mesmo diploma.

2 — Subdelego no mesmo licenciado as competências que me foram delegadas pelo n.º 1, als. a), j), h), i), m) e n), do Desp. 3/92, de 2-1-92, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92.

Desp. 2/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director dos Serviços Administrativos do Instituto Português de Museus, licenciado António Torres Vieira, a minha competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 16 e 17 do mapa anexo ao mesmo decreto-lei, assinando as folhas de despesa e o mais que se torne necessário para o efeito.

2 — Delegeo no mesmo licenciado:

2.1 — A competência para a prática dos actos referidos no n.º 20 do referido mapa, incluindo a autorização de despesas resultantes de acidente em serviço, até ao montante de 100 000\$.

2.2 — A competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 200 000\$.

2-1-92. — A Directora, *Simonetta Luz Afonso*.

Por despacho de 20-12-91 do director-geral do Instituto Português de Museus:

Maria Manuela Baltazar Correia, auxiliar de museografia do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, costureira (operário semiqualeficado) do quadro do pessoal do mesmo Museu. (Visto, TC, 8-1-92. São devidos emolumentos.)

Por meus despachos de 31-12-91, no uso da competência delegada:

Maria Eponina Lopes da Silva Moreira Alves Pimenta e Maria Helena Serpa Esteves de Oliveira, auxiliares técnicos principais de museografia do quadro do pessoal do Museu de Etnologia do Porto — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, estagiárias da carreira técnica auxiliar de museografia do mesmo Museu, optando, durante o estágio, pela remuneração correspondente ao lugar de origem.

Maria Celina Oliveira Lopes, encarregada auxiliar de acção educativa do quadro do pessoal da Esc. Prep. de Esgueira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, encarregada de pessoal auxiliar do quadro do pessoal do Museu de Aveiro, remunerada pelo escalão 1, índice 200, sendo exonerada do lugar anterior com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria do Rosário de Fátima de Jesus Gonçalves Batista, segundo-oficial do quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica.

Rosa Maria dos Santos Galvão Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar principal da mesma carreira e quadro.

Cândido Francisco dos Santos Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de museografia do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

José Gomes Rebelo, marceneiro do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeado definitivamente, precedendo concurso, marceneiro principal (operário qualificado) do mesmo quadro.

Manuel Pereira de Sousa, serralheiro do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeado definitivamente, precedendo concurso, serralheiro principal (operário qualificado) do mesmo quadro.

Augusto Dias Afonso, pintor do quadro do pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica — nomeado definitivamente, precedendo concurso, pintor principal (operário qualificado) do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 25-11-91 do Subsecretário de Estado da Cultura, por delegação:

Pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que é nomeado provisoriamente para ocupar lugar nos quadros com as categorias e para os serviços a seguir indicados:

Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso

Josefina Maria dos Santos Oliveira Murraças, assistente de conservador de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.

Maria Ascensão Matilde Garcia Machado, guarda de museu, escalão 1, índice 115.

Museu da Terra de Miranda

Rosa Fernandes de Oliveira Silva, guarda de museu, escalão 1, índice 115.

(Visto, TC, 9-12-91.)

Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos

Adília Maria dos Santos Gil de Mendonça Antunes, terceiro-oficial, escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 11-12-91.)

Por despacho de 20-12-91 do director-geral do Instituto Português de Museus:

Museu de Lamego

António Vieira Caetano e Maria dos Prazeres Almeida Sousa, guardas de museu, escalão 1, índice 115. (Visto, TC, 8-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

27-1-92. — Pelo Subdirector, *Luís Ferreira Calado*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho da directora do IPM de 20-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto Português de Museus.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Oficial administrativo — o definido no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Lisboa, Palácio da Ajuda.

5 — O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, contem mais de três anos de serviço ininterrupto e sejam possuidores do 9.º ano de escolaridade;

b) Ser titular da categoria de escrivão-dactilógrafo e estar devidamente habilitado em concurso realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos específicos sobre princípios gerais de direito, contabilidade pública e regime jurídico da função pública.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do IPM, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.2 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado António Torres Vieira, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Maria Elisabete Rodrigues Gonçalves Natário, chefe de secção.

Maria Gabriela Tavares de Pereira de Lemos Peres Neves, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

António José Gonçalves Mateus, terceiro-oficial.

Vanda Alexandra Marques Berenguer Alves Pernes, terceiro-oficial.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus.

12 — Quotas a atribuir — nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, é fixada a proporção de um para três, conforme se trate de candidatos possuidores de habilitação legal exigida (9.º ano de escolaridade ou equivalente) ou de candidatos habilitados através de concurso de habilitação, respectivamente.

O provimento dos lugares far-se-á, de acordo com a classificação final obtida no concurso, de entre os funcionários que têm habilitação própria e os que foram aprovados no concurso de habilitação, respeitando a quota estabelecida.

27-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Desp. 01-A/SEDN/92. — Ao abrigo do disposto nos arts. 2.º, 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer as funções de meu adjunto o licenciado Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, técnico superior do Instituto Politécnico de Viseu.

2-1-92. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o capitão-tenente M (31076) Amílcar José São Miguel de Oliveira para o cargo de adjunto da Repartição de Operações do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do capitão-tenente (291371) Júlio Alberto Xavier de Carvalho Araújo, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-1-92. (Não carece de visto do TC.)

18-12-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Dec.-Lei 93/91, 26-2, nomeia, por escolha, o tenente-coronel graduado capelão (04980761) António Francisco Gon-

çalves Simões para o cargo de secretário da Chefia dos Serviços de Assistência Religiosa das Forças Armadas, a ocupar pela primeira vez, devendo o referido cargo reportar-se a 5-12-91. (Não carece de visto do TC.)

15-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-1-92 do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Eliseu Manuel da Silva Paulino, agente de segurança do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, agente de segurança principal do mesmo quadro, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de um auxiliar técnico do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91.

As provas de conhecimentos gerais terão lugar no dia 11-2-92, às 14 horas, e a entrevista no dia 12-2-92, às 14 horas, no edifício do EMGFA.

23-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de um fiel de depósito e armazém do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91.

As provas de conhecimentos terão lugar no dia 21-2-92, às 10 horas, no edifício do EMGFA.

24-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de um técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, carreira de tradutor-correspondente, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91.

As provas de conhecimentos e a entrevista terão lugar no dia 18-2-92, às 10 horas, no edifício do EMGFA.

27-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 278/89, de 23-8, faz-se público que, por despacho do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 24-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso na carreira de pessoal auxiliar de segurança do quadro de pessoal civil do EMGFA. O presente concurso é válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista classificativa, e destina-se ao preenchimento das sete vagas existentes e das que vierem a ocorrer dentro do seu prazo de validade.

2 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 375/90, de 15-5.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, sendo o vencimento o constante do Dec. Regul. 24/91, de 27-4, com as regalias sociais genericamente vigente para os funcionários da administração central.

4 — Condições de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de

30-12, e art. 3.º do Dec.-Lei 278/89, de 23-8, e agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto:

- a) Ter completado 21 anos de idade à data do termo do prazo de candidatura e não exceder 28 anos no fim do ano em que se efectua o concurso;
- b) Ter, no mínimo, 1,65 m de altura;
- c) Ter cumprido o serviço militar obrigatório (SMO) ou o serviço efectivo normal (SEN) com boas informações;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória (4.ª classe, para os nascidos em data anterior a 1-1-67, e a 6.ª classe, para os nascidos a partir desta data);
- e) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da função, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Possuir boa constituição e aparência exterior incompatíveis com deformidades ou doenças que possam diminuir física ou psicologicamente o candidato;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Inexistência de condenação penal anterior, salvo reabilitação.

5 — Métodos de selecção:

- a) Inspecção médica, eliminatória, com base na tabela de lesões do HMP;
- b) Entrevista;
- c) Prova escrita de conhecimentos sobre dois temas apresentados, com a duração de uma hora, incidindo sobre aspectos ligados à Constituição da República, Forças Armadas Portuguesas, segurança e funcionalismo público.

5.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, nos termos do n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigida ao general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a entregar directamente na Secretaria-Geral, Secção de Pessoal Civil, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria, serviço a que pertence e vínculo;
- c) Declaração, prestada pelo candidato sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a sua categoria e vínculo actuais (no caso de ser agente deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- b) *Curriculum vitae* detalhado, do qual constem os factos relevantes para a avaliação curricular (nomeadamente as habilitações literárias, as diversas categorias possuídas, com referências às datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas, os serviços onde o candidato tem exercido funções e a descrição das tarefas que lhe têm sido atribuídas);
- c) Documento comprovativo do referido no n.º 4, al. c).

8 — O júri do concurso pode exigir de qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso implica a exclusão do concurso, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — tenente-coronel Henrique Rosário Correia de Lacerda Ramalho.

Vogais efectivos:

Major Rui Augusto Moreno Lopes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado Silvério Gonçalves Coimbra.

Vogais suplentes:

Capitão QTS Júlio César de Brito Pires.
Ag. seg. principal José Manuel Viana de Brito e Sá.

24-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço de Pessoal da Armada, de 8-10-91:

- 478157 sargento-ajudante A Manuel António do Nascimento — promovido ao posto de sargento-chefe A a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ocupa o 1.º lugar na escala de antiguidades de sargento-chefe A.
- 430956 sargento-ajudante A Vítor Manuel Pinguinhas Cid e 383955 sargento-ajudante A José Rodrigues Rodrigues — promovidos ao posto de sargento-chefe A a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 478157, sargento-chefe A Manuel António do Nascimento, pela ordem indicada.
- 62864 sargento-ajudante TES Manuel Joaquim Mendes Ramos — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 882462 sargento-chefe TEA Manuel António Marreiros.
- 157567 sargento-ajudante TRI Álvaro de Almeida Alves — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 36167 sargento-chefe TRC Carlos dos Santos Natário.
- 780661 sargento-ajudante MQ Adriano Baltazar Rodrigues, 854662 sargento-ajudante MQ Francisco Leandro Botelho e 776961 sargento-ajudante MQ Bernardino José Marques — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 727561 sargento-chefe MQ Manuel de Almeida de Oliveira, pela ordem indicada.
- 442156 sargento-ajudante R Olímpio da Conceição Vieira — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 385055 sargento-chefe R Guido Cardoso Morgado.
- 36167 sargento-ajudante TRC Carlos dos Santos Natário — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 153064 sargento-chefe TRI José da Conceição Dias da Silva.
- 871862 sargento-ajudante E Valdemar da Silva Sardinheiro — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 666360 sargento-chefe E Júlio Virgílio Mercachita.
- 460957 sargento-ajudante E Domingos Cabrita Rocha — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 871862 sargento-chefe E Valdemar da Silva Sardinheiro.
- 132565 sargento-ajudante HE Américo Martins Antunes, 103664 sargento-ajudante HE Alcindo de Jesus Pacheco e 61164 sargento-ajudante HE António de Jesus Alvaide — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 661460 sargento-chefe HE José João dos Santos, pela ordem indicada.

463757 sargento-ajudante TF Manuel Duarte Pacheco — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 641160 sargento-chefe TF Alcindo Pereira Gonçalves.

467757 sargento-ajudante T Eduardo das Neves — promovido ao posto de sargento-chefe T a contar de 29-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 381555 sargento-chefe T António Amorim da Silva.

477557 sargento-ajudante SE Jacinto José Ilhéu e 384155 sargento-ajudante SE Manuel da Conceição Ferreira Pereira — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 426456 sargento-chefe SE José Augusto Almas Rosado, pela ordem indicada.

367654 sargento-ajudante CE José Maria Martins Coelho, 480253 sargento-ajudante CE Álvaro da Silva Gaspar e 377054 sargento-ajudante CE Vítor Manuel Almeida de Sousa — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 399955 sargento-chefe CE Américo Gonçalves, pela ordem indicada.

536558 sargento-ajudante V Manuel Farinha Nunes — promovido ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 422956 sargento-chefe V José Marques da Silva.

500258 sargento-ajudante CM Jacinto Saraiva Nunes, 462757 sargento-ajudante CM Manuel dos Ramos Lucas e 425256 sargento-ajudante CM António Monteiro de São João Agostinho — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 387555 sargento-chefe CM Rodrigo Gabriel Lourenço, pela ordem indicada.

430356 sargento-ajudante M José Inácio Caeiro dos Santos, 514758 sargento-ajudante M Albertino Costa Henriques e 414956 sargento-ajudante M Manuel João Dias — promovidos ao posto de sargento-chefe a contar de 19-7-91, ao abrigo da al. b) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 416556 sargento-chefe M Ernesto Augusto Ferreira, pela ordem indicada.

41966 segundo-sargento SE Jorge Lopes da Silva — promovido ao posto de primeiro-sargento SE a contar de 3-1-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 95171 primeiro-sargento SE José Vieira Monteiro Valente.

837669 segundo-sargento CE António Manuel da Palma Amor — promovido ao posto de primeiro-sargento SE a contar de 9-1-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 22369 primeiro-sargento CE José Pereira Monteiro de Freitas.

330682 primeiro-marinheiro CCT Argentino Gonçalves Matos — promovido a cabo, por antiguidade, a contar de 1-12-90, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR. Fica colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 413184 cabo CRO Fernando Neves Estrela.

23-1-92. — O Chefe da 2.ª Repartição, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 17-12-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Paula Cristina de Oliveira Lopes, auxiliar de serviços do quadro do pessoal civil da Marinha — precedendo concurso, nomeada, em comissão de serviço, para o lugar de empregado de mesa do escalão 1 do mesmo quadro, numa vaga criada pela Port. 717/91, de 23-7. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante este período a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho das respectivas funções. (Fiscalização prévia do TC em 16-1-92. São devidos emolumentos.)

24-1-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, col. 2.ª, a p. 742, rectifica-se que onde se lê «Marília da Conceição Gafanhoto Fragoso Cardoso» e «Não carece de fiscalização prévia do TC» deve ler-se «Marília da Conceição Canhoto Fragoso Cardoso» e «Não carecem de fiscalização prévia do TC».

23-1-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final, homologadas por despachos de 21-1-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, dos concursos internos gerais de acesso a técnico-adjunto especialista das carreiras de fotógrafo e de desenhador de especialidade do quadro do pessoal civil da Marinha, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 23-11-91, se encontram afixadas no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

24-1-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 10-10-91 do general ajudante-general do Exército (visto, TC, 6-1-92):

Rui Amândio Pereira Marcelino, professor assistente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — provido, por contrato administrativo de provimento, a 30 %, desde 10-10-91. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 1-10-91. (São devidos emolumentos.)

23-1-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Estado-Maior da Força Aérea

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 22/91, de 23-12-91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, a p. 568, referente à subdelegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, general Fernando João de Jesus Vazquez, se rectifica que, na al. b), onde se lê «75 000 000\$, com despesas de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito;» deve ler-se «75 000 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito;».

24-1-92. — O Chefe do Gabinete, *Rolando da Cunha Moreira Santos*, brigadeiro piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 1/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, a licenciada Aura Cristina Rosa da Lança Coelho Mateus das funções de adjunta do meu Gabinete.

15-1-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Inspecção dos Explosivos

Por despacho de 22-1-92 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Coronel de artilharia António Cyrne Corrêa Pacheco — exonerado do lugar de inspector-chefe da 2.ª Delegação da Inspecção dos Explosivos por ter atingido o limite de idade e passado à situação de reforma.

24-1-92. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Avisa-se o candiato que se encontra afixada nesta Direcção-Geral, na Direcção dos Serviços de Administração Geral, na Rua de Alfândega, 5, 2.º, 1194 Lisboa Codex, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de 22-1-92, do concurso interno de acesso para um lugar de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Barbosa da Silva*.

Lista dos candidatos ao concurso externo aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (economistas):

Candidatos admitidos:

Abílio Baptista Pinto.
Alexandra Maria Brito Carvalho.
Alexandre Paulo Caldeira Ribeiro Barbosa.
Ana Cláudia Peixoto da Silva Costa Castanheira.
Ana Esmeralda Mendes Pereira Callaty Santos Garcia.
Ana Paula de Carvalho Valente.
Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino.
António José Vaz Trindade Martins.
António Manuel Brito Nunes de Pina.
António Manuel Henriques Coelho.
António Manuel Marques Marta.
António Novais de Carvalho.
Arlindo Jorge Ferreira.
Cândido Joaquim Falé Fialho.
Carlos Alberto de Sousa Lopes.
Carlos Manuel Castro Ferreira de Mesquita Borges.
Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis.
Cristina Maria Saraiva Nunes.
Ema Paula Vieira Marques.
Ernesto Fernandes Rodrigues Seguro de Carvalho.
Fernanda Maria Matias dos Santos.
Fernanda Maria Pereira.
Fernanda Maria Ribeiro de Oliveira.
Fernando Manuel Marques Gonçalves.
Francelina Maria Guimarães Martins.
Gaspar José Pinto Martins Rodrigues.
Isabel do Carmo Batista Gil.
Isabel Luísa Neves Arco Ferreira.
Isabel Maria da Silva Coelho Virginia.
Isabel Maria Vidal Gil Cotrim.
Isabel Rute Fernandes Pereira.
João Carlos Correia Ribeiro Ramalho.
João José da Silva Ramos.
João Simões Dias Barata de Tovar.
José António Gomes da Graça Anjos.
Jorge Manuel Gonçalves da Costa.
José António Teixeira Grosso.
José Gonçalves Pereira.
Júlia Maria Luís Serrano.
Liliana Ferreira Fernandes.
Luís Marçal.
Luís Miguel Corbal Hernandez de Azevedo.
Manuel Robalo Martins.
Margarida Rosa Janeiro Mós.
Maria Assunção dos Santos Figueiredo.
Maria Cândida Pereira.
Maria Clara Martins Gomes.
Maria da Conceição Baptista Chiolas.
Maria Edite Rocha Henriques.
Maria Emilia Pires Senra.
Maria Eugénia dos Santos Meleiro.
Maria da Graça Domingues Ribeiro Maçarico.
Maria Isabel da Naia de Mesquita Quintela.
Maria Luísa Mesquita de Araújo Andrade Graça.
Maria Madalena Cupertino Osório de Barros.
Maria Manuela Barata.
Maria Manuelita de Araújo Tomaz Ramos Martins.
Maria do Rosário Fonseca Tavares Cruz.
Maria do Rosário Sacoto Cardeira.
Mário José Alveirinho Carrega.
Olga Maria Ferreira Carvalho.
Paula Maria dos Reis Bidarra Nunes.
Paulo Jorge Gonçalves Neto Rolim.
Quirino Pereira Sabino.

Candidatos excluídos por falta do requisito exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso (não haver comprovativo das habilitações literárias):

António Ramos Cardoso.
Cristina Augusta Rodrigues Ferreira.
Cristina Santos Lopes Rego.
Edite Maria Freitas Aguiar Madeira Caetano.
Irina I. A. Ferreira Dionísio.
Jaime Fernando Deus Negalho.
Júlio César Apolinário Proença.
Laurinda Pereira da Silva.
Luís Fernando Marques Charneira.
Maria Amélia Ribeiro Mateus.
Maria Dulce Bernardino Simões Vinagre.
Maria Isabel Primo Letras.
Maria Mercedes Neves de Carvalho e Silva.
Maria Paula Pereira dos Reis Sousa.
Maria Pilar da Silva Almeida Vagaroço.
Paulo Miguel Correia Ferrero Marques dos Santos.

Desta lista cabe recurso, a interpor nos termos legais.

Mais se avisa que os candidatos admitidos serão entrevistados entre as 14 horas 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18-3, à razão de oito concorrentes por dia, seguindo-se a ordem alfabética desta lista. As entrevistas terão lugar nesta Direcção-Geral, na sala de reuniões do gabinete do director-geral.

22-1-92. — O Director-Geral, *António Manuel Barbosa da Silva*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 16-1-92:

Maria da Conceição Caldeira Ferreira de Castro, operadora de registo de dados do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral — transita, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, para o grupo de pessoal administrativo, carreira e categoria de segundo-oficial, escalão 4, índice 210, com efeitos desde 1-10-89.

23-1-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Instituto de Informática

Rectificação. — Tendo saído no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de operador de sistema principal do quadro do Instituto de Informática, distribuído no dia 21 do corrente, considera-se que o prazo mencionado no n.º 1 do referido aviso terá início a partir da publicação da presente rectificação.

23-1-92. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso inserto no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, novamente se publica.

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática de 9-1-92, é nomeado o júri de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de informática de 2.ª classe, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91, o qual terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Natálio Braz Teixeira, director de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Filipe Vidigal Rosado Pereira, director de serviços.

Licenciado Jaime Magalhães Lima Mascarenhas, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Manuel Correia Afonso Condado, assessor informático.

Maria Luíza Vilar Machado Barqueiro, chefe de reparação.

27-1-92. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 25-11-91 do director-geral e de 19-12-91 do director-geral da Administração Pública:

António Manuel Miguel Vermelhudo, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa, em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos retroactivos a 15-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Portaria 32/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com a norma do art. 30.º, por força do art. 42.º, n.º 1, ambos do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, o seguinte:

Aprovar a alteração dos estatutos da Mútua dos Armadores da Pesca de Arrast, Sociedade Mútua de Seguros, consubstanciadora do aumento do capital social de 100 000 contos para 750 000 contos, por incorporação de reservas de reavaliação.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 33/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com as normas constantes dos arts. 21.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 396/86, de 25-11, aplicável à data do pedido, quanto às condições de validade do acto, por força do n.º 2 do art. 12.º do Código Civil, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a UNIPENSÃO — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar o art. 4.º, n.º 1, dos seus estatutos, consubstanciando o aumento do seu capital social de 180 000 contos para 200 000 contos, por novas entradas reservadas aos accionistas, de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 34/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com as normas constantes dos arts. 21.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 396/86, de 25-11, aplicável à data do pedido, quanto às condições de validade do acto, por força do n.º 2 do art. 12.º do Código Civil, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar o aumento do capital social por novas entradas da Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., consubstanciando na alteração dos arts. 3.º e 4.º, n.º 1, dos seus estatutos, autorizada pela Port. 368/91 (2.ª série), de 22-10, abranja também a subscrição das acções pelos trabalhadores.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 35/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 27.º, n.º 3, e 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar a UAP Portugal — Companhia de Seguros de Vida, S. A., a aumentar o seu capital social de 650 000 contos para 2 000 000 de contos, por novas entradas reservadas aos accionistas e através da movimentação da conta «Devedores e credores gerais — Outros».

2 — Autorizar a alteração dos respectivos estatutos segundo a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal, cujo teor integra a mudança da firma para Aliança UAP — Companhia de Seguros de Vida, S. A.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 36/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 30.º

e 27.º, n.º 3, do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Generali Vida — Companhia de Seguros, S. A., a realizar o seguinte:

1 — Aumentar o seu capital social de 1 500 000 contos para 1 800 000 contos, por novas entradas dos accionistas Union Suisse — Compagnie Generale d'Assurances e Generali — Assicurazioni Generali, S. p. A.

2 — Alterar os respectivos estatutos de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 37/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com as normas constantes do n.º 1 do art. 21.º e do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 396/86, de 25-11, aplicável à data do pedido, quanto às condições de validade do acto, por força da 1.ª parte do n.º 2 do art. 12.º do Código Civil, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Aprovar a alteração dos estatutos da Vanguarda — Sociedade de Gestora de Fundos de Pensões, S. A., consubstanciadora do aumento do capital social de 150 000 contos para 200 000 contos, por incorporação de reservas livres.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Desp. 59/92-XII. — Considerando que ao Instituto de Seguros de Portugal, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, cabe, como um dos seus objectivos fundamentais, a coordenação e fiscalização do sector de seguros, resseguros e respectiva mediação;

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal desde há alguns anos tem vindo, no âmbito das subdelegações de poderes que lhe têm sido conferidas, a aplicar sanções nos termos do Dec.-Lei 91/82, de 22-3;

Tendo em consideração que é de toda a conveniência manter este regime, nomeadamente pela maior celeridade processual e eficácia na aplicação das decisões;

Atendendo a que o Instituto de Seguros de Portugal tem, por força do disposto no seu Estatuto, aprovado pelo Dec.-Lei 302/82, de 30-7, competência para a prática de actos que o Ministro da tutela entende nele delegar:

Determino:

1 — Subdelego no Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 11 do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, os poderes delegados pelo n.º 7.6 do mesmo despacho, para aplicar, nos termos do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 91/82, de 22-3, multas até aos limites de 5 000 000\$, 2 500 000\$ ou 1 250 000\$, consoante se enquadrem no disposto, respectivamente, nos n.ºs 1, 2 ou 3 do art. 4.º do mesmo diploma legislativo.

2 — Em caso de reincidência, os limites referidos no número anterior são elevados para o dobro.

23-1-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 28-11-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Autorizada a prorrogação do regime de requisição dos funcionários Maria da Conceição Henriques de Paiva, primeiro-oficial, e Jorge Pereira Sobral, capataz, pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para desempenharem funções na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo por mais um ano, a contar de 1-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despa-

cho de 29-12-91, ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Silves que aprovou o estudo prévio de urbanização de loteamento especial de um terreno em Odelouca, no concelho de Silves, requerido por Eduardo Rebelo Ornelas Vasconcelos.

O referido despacho foi proferido nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 195/91, publicado no DR, 2.ª, de 3-12-91.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 6-1-92, ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Seixal que aprovou o estudo prévio de urbanização de loteamento especial na Quinta do Peru, naquele concelho, requerido por Sociedade Imobiliária da Quinta do Peru.

O referido despacho foi proferido nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 195/91, publicado no DR, 2.ª, de 3-12-91.

22-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 11/SECT/92. — Considerando o disposto no art. 11.º, n.º 3, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e no uso da competência delegada que me é conferida pelo Desp. 218/91, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 19-12, publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-92, designo, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica, em regime de substituição, o Prof. Doutor Manuel Teixeira Sarmento da Silveira Pereira Bravo.

20-1-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 12/SECT/92. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelo Desp. 218/91, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 19-12, publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-92, concedo as seguintes subdelegações ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, Prof. Doutor Joaquim Alberto da Cruz e Silva:

1.1 — Exarar nos processo de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento na sequência das decisões ministeriais.

1.2 — Autorizar a participação de pessoal em congressos, reuniões, colóquios, jornadas ou outras actividades semelhantes a efectuar no País.

1.3 — Utilizar as dotações orçamentais, independentemente do vencimento dos respectivos duodécimos, para a realização de despesas sujeitas ao duplo cabimento.

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentação arquivada no Instituto de Investigação Científica Tropical, de carácter reservado, mas não confidencial, excepto o que diga respeito a actos de gestão e administração de pessoal da competência da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

1.5 — Autorizar pagamentos pelas rubricas orçamentais «Remunerações de pessoal diverso» e «Aquisições de serviços não especificados».

2 — Usando da faculdade que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, delego ainda competência para autorizar despesas com dispêndio de divisas até ao limite de 1 000 000\$, nas seguintes condições:

2.1 — Das autorizações que vierem a ser dadas ao abrigo desta delegação deverá ser-me prestada informação trimestral discriminada.

2.2 — O uso da mesma competência deverá processar-se, na parte relativa a deslocações ao estrangeiro, com respeito pelos seguintes princípios:

2.2.1 — Não deverá ser autorizada mais de uma deslocação por ano a cada funcionário ou agente.

2.2.2 — Os casos em que se pretenda ultrapassar a limitação a que se refere o número anterior serão submetidos a despacho ministerial, acompanhados da respectiva fundamentação.

2.2.3 — Não estão abrangidos pelo disposto no n.º 2.2.1 do presente despacho os funcionários ou agentes que, na qualidade de representantes nacionais, se desloquem a reuniões de cooperação internacional.

2.2.4 — Os funcionários e agentes que se desloquem ao abrigo do previsto no número anterior deverão apresentar, após o seu regresso, relatório sucinto das matérias tratadas, acompanhado das sugestões entendidas convenientes sobre a actuação nacional a desenvolver.

3 — O presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical fica autorizado a subdelegar nos vice-presidentes, directores de serviços e chefes de repartição a competência para a prática de actos abrangidos pelo presente despacho, bem como a daqueles que se situam na esfera da sua competência própria, quando assim o entenda conveniente para o normal funcionamento dos serviços a seu cargo.

4 — O presente despacho vigora a partir da presente data.

20-1-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 13/SECT/92. — 1 — Considerando o disposto no art. 11.º, n.º 3, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e no uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelo Desp. 218/91, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 19-12, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, subdelego no presidente, em regime de substituição, do Instituto Nacional de Investigação Científica, Prof. Doutor Manuel Teixeira Sarmiento da Silveira Pereira Bravo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a alteração das datas de início e termo de bolsas de estudo, bem como a alteração do local de estágio.

1.2 — Autorizar a venda de publicações do Instituto Nacional de Investigação Científica, bem como de material e serviços produzidos por organismos de investigação dependentes.

1.3 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos.

1.4 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente pela lei em vigor.

1.5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia.

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto Nacional de Investigação Científica, de carácter reservado, mas não confidencial, excepto os que digam respeito a actos de gestão e administração de pessoal da competência da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho entra em vigor nesta data.

20-1-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho. — Nos termos do Desp. 43/GSG/91, de 3-12, do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, subdelego nos vice-presidentes, Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega e Dr. Inácio José Guerreiro, e na directora de Serviços de Administração, Maria Luísa Assunção da Silva Conde, e ainda na directora-geral dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas, Dr.ª Maria Manuela Mateus Gonçalves, e no chefe de divisão Agnelo Jorge da Fonseca, representantes, respectivamente, do Tribunal de Contas e da Direcção-Geral da Contabilidade Pública no conselho administrativo, a competência para assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos documentos e expediente a enviar à 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, quando se trate do orçamento corrente, e à 14.ª Delegação, no caso do orçamento de investimento — PIDDAC.

2-1-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Por despacho de 8-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Ana Maria de Oliveira Morgado, estagiária de investigação — autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento para a categoria de assistente de investigação, com efeitos desde 28-10-91. (Visto, TC, 3-1-92.)

20-1-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Por despachos de 15-1-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Artur José Estanislau Jardim Soares de Gouveia, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador-coordenador do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar anterior à data da aceitação.

Isabel Santos, Maria Augusta da Veiga e Sousa e Raul António David Gomes, investigadores auxiliares do quadro de pessoal do Insti-

tuto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente investigadores principais do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos de 2-1-92 do Ministro da Justiça:

Licenciados José Gonçalo Ornelas Ferreira M. Pimentel e João José Gonçalo Antunes Afonso — contratados, em regime de prestação de serviços, para prestarem assessoria técnica na área do Gabinete do Ministro da Justiça, ficando contudo afectos ao Programa Cidadão e Justiça na parte correspondente à remuneração, pagamento mensal equivalente ao escalão 3, índice 405, actualizável, acrescido de subsídio de refeição, subsídios de Natal e de férias e ainda ajudas de custo a que haja lugar nos termos previstos para a função pública, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Maria João da Silva Viola — contratada, em regime de prestação de serviços, para desempenhar funções de apoio administrativo e de expedição de documentação na área do Gabinete do Ministro da Justiça, ficando contudo afecta ao Programa Cidadão e Justiça na parte correspondente à remuneração, pagamento mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, actualizável, acrescido de subsídio de refeição, subsídios de férias e de Natal e o pagamento de ajudas de custo a que haja lugar, de horas extraordinárias nos termos praticados para a função pública, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 17-1-92. São devidos emolumentos.)

21-1-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 23-1-92:

Mário Luís Monteiro Montes, técnico-adjunto principal, nível 4, área de desenho, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista, nível 4, área de desenho, da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. Horácio Fernando Gomes de Oliveira, técnico auxiliar principal, nível 3, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico-adjunto principal, nível 4, área de desenho, da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por despachos do presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, por delegação do mesmo Conselho, de 16-1-92:

António Martinez Valadas Preto, juiz conselheiro — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido de 28 dias.

João Vaz Rebordão, juiz conselheiro — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido de 29 dias.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

27-1-92. — O Secretário, *Zeferino Cardoso da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 890, rectifica-se que, no n.º 12, onde se lê «Raquel Pousão Lopes, estagiária da carreira técnica» deve ler-se «Raquel Pousão Lopes, estagiária da carreira técnica superior».

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Anete Assis Barbosa*.

Direcção-Geral do Pessoal

Pedro Guilherme Simões Lopes de Macedo — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 12-12-91 exonerando-o do cargo de vice-cônsul da Embaixada de Portugal em Telavive, com efeitos a partir de 4-12-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o Desp. 35/91, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, a p. 582, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Despacho 35/91 [...], colaboração no meu Gabinete em tarefas de secretariado necessárias à coordenação no desempenho da Presidência Portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias» deve ler-se «Despacho n.º 35/91 [...] colaboração no meu Gabinete em tarefas de apoio técnico necessárias à coordenação no âmbito do Conselho de Ministros para os Assuntos Comunitários».

22-1-92. — A Chefe do Gabinete, *Clotilde Câmara Pestana*.

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Despacho. — Considerando o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 344/91, de 17-9, nomeio para o conselho administrativo da Direcção-Geral das Comunidades Europeias:

Dr. Paulo Guilherme Pires de Lima Castilho, director-geral;
Dr.ª Maria Teresa Quintela Pinto Bessa Pereira de Moura, subdirectora-geral;
Dr. José António Moya Ribera, subdirector-geral;
Dr.ª Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite, subdirectora-geral;
Vitor José dos Santos Esteves, chefe de repartição;
Maria do Rosário Pereira dos Santos Dias da Rocha, chefe da Secção de Gestão Orçamental e Patrimonial;
Maria Elvira Menezes Inácio Mendes, chefe da Secção de Pessoal.

22-1-92. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Angelo da Costa Martins*.

Relação dos subsídios e montantes pagos a bolseiros nos meses de Setembro a Dezembro, inclusive:

Maria Manuela Rocha — 1.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de instalação	170 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
Seguro	45 634\$00	1 090 434\$00

José Álvaro da Silva — 1.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de instalação	170 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
Seguro	45 634\$00	1 090 434\$00

Júlio Manuel Gomes — 1.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de instalação	170 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
Seguro	45 634\$00	1 090 434\$00

Luís Miguel Pessoa Maduro — 1.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de instalação	170 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
Seguro	45 634\$00	1 090 434\$00

Ana Isabel Guedes — 1.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de instalação	170 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
		1 044 800\$00

António Catela Teixeira — 2.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de manutenção	683 200\$00	
Seguro	45 634\$00	919 634\$00

Henrique Nuno Pires Severino Teixeira — 3.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de manutenção	122 000\$00	312 800\$00

Maria Paula Visece Botelho Cardoso — 3.º ano:

Subsídio de transporte	190 800\$00	
Subsídio de manutenção	122 000\$00	312 800\$00
Total		6 951 770\$00

31-12-91. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos da parte final do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 388/86, de 18-11:

1 — São nomeados, em comissão de serviços, delegados do ICEP em Teerão e Rabat, respectivamente, o licenciado João Guilherme Vieira Ribeiro Rodrigues e João Renano da Silva Henriques.

2 — Os delegados do ICEP nomeados através do presente despacho conjunto serão acreditados como conselheiros comerciais das respectivas Embaixas de Portugal.

27-1-92. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Durte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *António José Fernandes de Sousa*, Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 20-1-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Georgina do Céu Martinho dos Santos Espinha e Maria da Conceição Borges Moutinho Cardoso, contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, a desempenharem funções de escriturárias-dactilógrafas — rescindidos os respectivos contratos, com efeitos a partir de 20-1-92, inclusive, data a partir da qual tomaram posse dos lugares de escriturária-dactilógrafa no quadro de pessoal desta Direcção Regional. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio S. Santos de Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que as listas de classificação final dos concorrentes aos concursos internos gerais de acesso a técnicos especialistas e técnicos de 1.ª classe da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, poderão ser consultadas, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e na sede das Zonas Agrárias de Santarém e de Tomar, onde se encontram afixadas.

24-1-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a p. 13 474-(441) do 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, rectifica-se que no n.º 10

do aviso de abertura do concurso para auxiliar administrativo, onde se lê «Presidente — Dr.ª Maria da Graça Ferreira Pinto Leite, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior» deve ler-se «Presidente — Dr.ª Guida Maria Coelho Jorge Barrilero Ruas, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista» e, no mesmo número, onde se lê «Irene Granada Carvalhido Marques Silva» deve ler-se «Irene Granada Carvalhido Mocinho Pinto».

16-1-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sita em Oeiras, na Estação Florestal Nacional, sita em Lisboa, e no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de oito vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal do INIA, a que se refere a al. a) do n.º 1 do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 197, de 28-8-91.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sita em Oeiras, na Estação Zootécnica Nacional, sita no Vale de Santarém, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita em Elvas, na Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários, sita em Oeiras, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, no Centro de Tecnologia Química e Biológica, sito em Oeiras, e no Departamento de Regadio, sito em Coruche, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 14 vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal do INIA, a que se refere a al. b) do n.º 1 do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 197, de 28-8-91.

8-1-92. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos do vogal da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — IROMA e do director-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, ambos de 3-12-91:

Maria Cristina Tavares Briosa, médica veterinária de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-INPP, afecta ao IROMA — transferida para o quadro de pessoal da DGMAIAA, onde vai ocupar lugar vago de técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário (escalão 1, índice 440). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Director dos Serviços, *José Garcia Tabuada*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 24-1-92, foi anulado o concurso aberto para técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro deste Instituto, publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, por não ter sido explicitamente indicado o conteúdo funcional dos lugares a prover.

Oportunamente será aberto novo concurso para a mesma categoria e carreira.

22-1-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 15-1-92, reconhecida a urgente conveniência de serviço:

José Humberto Lopes Serrão, primeiro-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovido, mediante concurso, no cargo de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 300).

Por despachos do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 15-1-92:

Maria Ricardina Alves Bragança, segundo-oficial do quadro de pessoal do ex-IAPO — promovida, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 220).

Maria Fernanda Martins de Sousa Gomes Pires Maia, segundo-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovida, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal da ex-JNF (escalão 1, índice 220).

António Manuel Trindade Pires (escalão 1, índice 220), Ana Maria Conceição Coelho (escalão 1, índice 220), Anabela Lopes Mamede (escalão 1, índice 220), Maria Fernanda C. P. Borba (escalão 1, índice 220), Maria Rosário S. Santos Messias (escalão 1, índice 220), João Santos Pereira (escalão 1, índice 220), Maria de Lourdes C. Q. Moreira (escalão 1, índice 220), Maria Clarisse V. Costa Guerra Teixeira (escalão 4, índice 250), Aldina Martins Dias A. Santos (escalão 1, índice 220), José Vítor Reis (escalão 1, índice 220), Ricardo Ribeiro Oliveira (escalão 1, índice 220), Maria de Fátima Lisboa Leitão (escalão 1, índice 220), Carlos José Felício Franco (escalão 1, índice 220), Maria das Dores S. Alves Barros (escalão 1, índice 220), José Carlos Grave Carreto (escalão 1, índice 220), Maria Alice F. Sousa (escalão 1, índice 220), Ana Maria Matos S. Pedro Melo (escalão 1, índice 220), Augusto Silva (escalão 2, índice 230), Maria da Conceição C. T. Abreu (escalão 1, índice 220), Maria Piedade Mateus S. Gonçalves (escalão 1, índice 220), Maria da Glória M. B. Santos (escalão 1, índice 220), Paulo Luís Santos da Mota (escalão 1, índice 220), Manuel Veríssimo Marques Gil (escalão 1, índice 220), Teresa Maria Martins Brito (escalão 1, índice 220), Zita Lurdes Hilário Ribeiro (escalão 1, índice 220), Amaro de Melo Magalhães (escalão 4, índice 250), Josefa Maria Pisco Teigão (escalão 1, índice 220), Maria da Luz V. P. Oliveira (escalão 2, índice 230), Maria de Lourdes Neto Naia (escalão 2, índice 230), Graça Maria Alves Teixeira (escalão 1, índice 220), Sílvia Gonçalves Sousa (escalão 1, índice 220) e Júlio Gonçalves Morgado (escalão 1, índice 220) — promovidos, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, sede e delegações. As referidas nomeações aplicam-se as seguintes disposições legais: por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/89, de 8-2, os funcionários serão providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

24-1-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-11-91 do secretário-geral:

Maria Manuela Castro Ferreira Bento, Maria Aldora Rodrigues Peixoto e Maria Fernanda Bebião Matos Januário, oficial administrativo principal e primeiros-oficiais, respectivamente, do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeadas, em regime de substituição, chefes de secção do mesmo quadro, ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-1-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por despachos de 12-12-91 da secretária-geral-adjunta:

Paulo Jorge Farinha Rodrigues e Avelino Costa Antunes — nomeados definitivamente motoristas de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, após terminado o período probatório previsto no art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se exonerados dos lugares anteriores.

José Trindade do Carmo — nomeado definitivamente motorista de ligeiros do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, após terminado o período probatório previsto no art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se exonerado do lugar anterior.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

17-1-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso para estagiários para futuro provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91, de que a respectiva lista classificativa final se encontra afixada no átrio principal do edifício sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

27-1-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Afonso*.

Aviso. — 1 — De acordo com os arts. 33.º e 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa final do concurso para preenchimento de uma vaga de estagiário para operador de sistemas do quadro do INPI, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91, se encontra afixada no edifício sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Da referida lista cabe recurso nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-1-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Lourenço Maurício*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Fernão Lopes

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no placard da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Evaldo de Almeida Poli*.

Escola Preparatória de Ponte de Lima

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-1-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória de Valença

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 93.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

24-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Daniel Ramos Pratas*.

Escola Secundária n.º 3 de Chaves

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do pavilhão A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vicente Alberto Dias Ferreira*.

Escola Secundária de D. Nuno Álvares Pereira

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no átrio desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

24-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Manuel de Andrade Borges*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Escola com referência a 31-12-91 se encontra afixada nos locais habituais. Também se encontra afixado, para consulta, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

23-1-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Escola C+S da Murtosa

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

24-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Fidalgo S. Teixeira Viana*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Inspeção-Geral de Educação

Isabel Maria Pires Gil, professora provisória do 10.º grupo B da Esc. Sec. do Poeta António Aleixo, de Portimão — anulado o despacho de 5-7-88 do Secretário de Estado da Reforma Educativa que lhe aplicou a pena de demissão, por ter sido concedido provimento ao recurso contencioso que interpôs.

13-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Por despacho de 30-5-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Maria Salomé Lopes Sequeira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Esc. Sec. de D. Pedro V, de Lisboa — aplicada a pena de apresentação compulsiva prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 19-12-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Maria Teresa Pereira Barbosa, professora provisória do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Herculano de Carvalho, de Lisboa — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 9-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Maria João Gomes Nunes Marques, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de São Gonçalo, de Torres Vedras — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 20-3-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Albino Alves Torres, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de Gomes Teixeira, do Porto — aplicada a pena de de-

missão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

15-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Por despacho de 23-5-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Maria Soledade Sanchez Diamantino dos Santos Silva, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. das Olaias, de Lisboa — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 6-12-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Maria Amélia Rebelo Rodrigues Alves da Silva, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Francisco Rodrigues Lobo, de Leiria — aplicada a pena de aposentação compulsiva prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por processo de inquérito levado a efeito naquela Escola.

Por despacho de 5-3-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Francisco Jacinto Branco Velho, técnico auxiliar principal dos SASE da Esc. Sec. do Barreiro — aplicada a pena de aposentação compulsiva prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 14-5-91 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

José António Marques Sabino, professor provisório de Educação Física da Esc. Sec. de Olhão — aplicada a pena de aposentação compulsiva prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despachos de 15-5-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Alfredo Caetano Pinto Xavier, guarda-nocturno de 2.ª classe da Esc. Sec. n.º 3 dos Olivais, de Lisboa — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Elsa Maria Pinto dos Santos, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Carnide, de Lisboa — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Maria Antonieta Orelhas Amarelino Martins Anes, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho, de Lisboa — aplicada a pena de aposentação compulsiva prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 8-7-91 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Vítor Manuel Leal Geada Ferreira Dias, professor do quadro de nomeação provisória do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Porto de Mós — aplicada a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

16-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Desp. 3-92/DG. — A empresa Air Sul — Transporte Aéreo, S. A., é titular de uma licença para o exercício de transporte aéreo regular no território nacional continental, emitida pelo Desp. 1/91 do director-geral da Aviação Civil e publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91.

Tendo em consideração que a empresa Air Sul — Transporte Aéreo, S. A., viu rescindidos os contratos de aluguer a prazo da totalidade das aeronaves que compunham a sua frota, não cumprindo, consequentemente, um requisito indispensável para o exercício dos direitos conferidos pela licença;

Tendo, finalmente, em consideração que o certificado de operador atesta a certificação técnica, entre outros, dos meios utilizados pelo transportador, a ausência de aeronaves permanentes afectas à sua actividade determina a perda de validade daquele certificado:

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do art. 6.º do Dec.-Lei 234/89, de 25-7, e do disposto no art. 8.º do mesmo diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 15.º do Dec.-Lei 111/91, de 18-3, é cancelada a licença de transporte aéreo regular no território nacional continental emitida a favor da empresa Air Sul — Transporte Aéreo, S. A.

24-1-92. — O Director-Geral, *Garrido de Figueiredo*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho de 21-1-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Idalete Pessoa Simões Martins Rosário Simões, oficial administrativo principal do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e na Direcção de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, 4100 Porto.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de operário principal da carreira de impressor de *offset* do grupo de pessoal operário qualificado do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 26-9-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

21-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, subdelego no vice-presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, Luís Gonzaga da Rocha, as competências que me foram subdelegadas pelo Desp. SET 5-XII/92, de 20-1.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6-1-92.

22-1-92. — O Presidente, *Nelson Garrido de Figueiredo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente desta Junta de 14-1-92:

Pedro Amorim de Sousa Moniz, economista principal do quadro — promovido, precedendo concurso, a assessor.

Técnicos auxiliares de geotécnica de 2.ª classe do quadro, promovidos, precedendo concurso, à 1.ª classe, com colocação nos serviços seguidamente indicados:

José Francisco de Sá, Direcção de Estradas de Coimbra.
José Maria Gonçalves da Costa, Direcção de Estradas de Viana do Castelo.
António Carapinha da Silva, Direcção de Estradas de Santarém.
Francisco de Fátima Peixoto Stein de Lira, Direcção de Serviços de Construção.

Armando de Jesus Correia, cantoneiro do quadro — promovido, precedendo concurso, a capataz, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Leiria.

Mecânicos do quadro, promovidos, precedendo concurso, a mecânicos principais, com colocação nos serviços seguidamente indicados:

António da Silva Ferraz, Direcção de Serviços de Conservação.
Rui Duarte dos Santos Cerveira, Direcção de Serviços de Conservação.
Tomás dos Santos Melo, Direcção de Serviços de Conservação.
Armindo Alves Martins, Direcção de Serviços de Conservação.
Joaquim Lopes Castanheira, Direcção de Serviços de Conservação.
João Manuel Soares Salgueiro, Direcção de Estradas de Portalegre.
Carlos Manuel Henriques da Silva Gaspar, Direcção de Serviços Gerais.
Miguel Armando Pereira Paiva, Direcção de Serviços Gerais.
João António Franco Gonçalves, Direcção de Serviços de Conservação.
António Azinheira Régio, Direcção de Estradas de Castelo Branco.
Manuel Jardim Lopes, Direcção de Estradas de Évora.
Joaquim Dias Gaspar Fernandes, Direcção de Estradas da Guarda.
Joaquim António Marques Branquinho, Direcção de Estradas de Beja.
Francisco Bernardino Nunes, Direcção de Serviços Gerais.
Armando de Jesus Teixeira, Direcção de Estradas de Bragança.
Manuel José Gomes, Direcção de Estradas de Aveiro.
Manuel Carreira Carvalheiro, Direcção de Estradas de Leiria.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de informática estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede, em Almada, onde poderá ser consultada.

O candidato será avisado oportunamente da data e do local onde se realizará a entrevista.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de engenheiro civil estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e na direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos serão oportunamente avisados do local, data e hora em que se realizarão as entrevistas previstas no n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

Aviso. — Tendo sido dada provimento aos recursos apresentados da lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de cantoneiro, publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, consideram-se adicionados à mesma os seguintes candidatos:

João António Mira Ramalho.
Maria Helena Matias Cruz.

23-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Aviso. — Concurso para técnico superior de saúde assessor principal (ramo farmacêutico). — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 8-1-92 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no Serviço Comum de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Cíveis de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 13 dias a contar da data de registo da carta que lhes será enviada.

Informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço Comum de Pessoal, através do telefone 352 74 47, extensão 30.

16-1-92. — O Chefe de Repartição, José M. Faustino.

Hospital de São José

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia (com perfil). — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 23-1-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia (com perfil), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr. José Ezequiel Pereira Barros	18,7
2.º Dr. Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes	15,2
3.º Dr. António José Coimbra Henriques	13,1

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

27-1-92. — Pelo Conselho de Directores, (Assinatura ilegível.)

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 14-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para uma vaga de assistente de nefrologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91:

	Valores
1.º Guilherme Alves da Rocha	19,0
2.º José Maximino Rosa Dias da Costa	18,0
3.º Maria da Conceição de Oliveira Costa Mota	17,6

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico especialista de 1.ª classe de radiologia (DR, 2.ª, 269, de 22-11-91). — Para conhecimento se informa que a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada por despacho do administrador-delegado de 17-1-92, por delegação do conselho de administração, se encontra afixada no placard junto à porta principal deste Hospital.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, Moreno Rodrigues.

Hospital de Santa Cruz

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 192, de 22-8-89, a p. 8189, a transição nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, da técnica de farmácia de 2.ª classe do quadro deste Hospital Maria de Lourdes Ivone Matildes Barneto Pereira, rectifica-se que onde se lê «[...] data da posse na categoria actual, 9-12-80» deve ler-se «[...] data da posse na categoria actual, 9-12-82».

14-1-92. — O Administrador-Delegado, Pedro de Carvalho Dias Costa.

Hospital de Santa Maria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento para assistente de cardiologia, com perfil em cuidados intensivos cardiológicos e ecocardiografia, publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, rectifica-se que onde se lê:

Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luciano Pinto Ravara, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente graduado.

Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalhinho, assistente.

Vogais suplentes:

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado.
Dr.ª Maria da Glória Amador, assistente.

deve ler-se:

Presidente — Prof. Doutor Luciano Pinto Ravara, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente graduado.

Dr. João Pedro Gorjão Clara, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado.
Dr.ª Maria da Glória Amador, assistente.

5-12-91. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Teresa Maria Gouveia dos Reis Macedo*.

Hospital de São João

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91, a p. 11 638, relativamente ao concurso de provimento de lugares vagos de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê «4.1. — são três vagas a prover» deve ler-se «4.1 — são duas vagas a prover».

15-1-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calvalheiro*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso n.º 4/92, de provimento para chefe de serviço de pediatria. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24-9-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, e posteriormente alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado e cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial para provimento do lugar posto a concurso ter a categoria de assistente graduado há pelo menos três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, são dispensados do requisito do tempo estabelecido no número anterior.

3.4 — É exigência particular para o lugar a prover ter competência em neonatologia.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes dos n.ºs 3.2 ou 3.2 e 3.3;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. José Martins das Neves, director do serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Prof. Doutor António Torrado da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Garcia de Orta.

Dr. Ovídio da Cruz Loureiro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. José Nicolau Dias da Fonseca, chefe de serviço de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa de Lima Loureiro Vasconcelos Figueiredo, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. João Manuel Costa Calheiro Lobo, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

8 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16-1-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado por Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 30-12-91, no uso de competência delegada, se encontram abertos concursos para contratos administrativos de provimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar existentes neste Hospital, cujas especialidades e vagas a seguir se descreminam:

- Gastroenterologia (com experiência em cuidados intensivos de gastroenterologia e terapêutica endoscópica hemostática) — uma vaga.
- Otorrinolaringologia — uma vaga.
- Oftalmologia — uma vaga.
- Urologia (com experiência de raios laser em urologia) — uma vaga.
- Imagiologia — uma vaga.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento autorizado pelo director-geral dos Hospitais, através de ofício recebido neste Hospital datado de 20-12-91.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais para o preenchimento das vagas citadas no n.º 1 deste aviso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Guimarães e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4800 Guimarães, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos vinculados a este Hospital, desde que constem do respectivo processo individual.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri, por área profissional:

Gastroenterologia

Presidente — Dr. António Fernando de Sousa Carvalho, assistente graduado de pediatria médica e adjunto do director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

- Dr. Mário Pereira de Moura Marcelino, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, de Braga.
- Dr. Armando Pereira Ribeiro, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

- Dr. Reinaldo Alberto Rodrigues Noronha, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, de Braga.
- Dr.ª Paula Teresa Ribeiro Borges Alexandrino, assistente graduada de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria, de Lisboa.

Otorrinolaringologia

Presidente — Dr. Joaquim Ferreira de Carvalho Ribeiro, assistente hospitalar de ortopedia e adjunto do director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

- Dr. Alberto José Conceição Trancoso, assistente hospitalar graduado de ORL do Hospital de São João, Porto.
- Dr. Arnaldo José Duarte Alve de Matos, assistente hospitalar graduado em chefe de serviço de ORL do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais suplentes:

- Dr. Eduardo Luís Fernandes Ribeiro Breda, assistente hospitalar de ORL do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.
- Dr. Eurico Fernandes Monteiro, assistente hospitalar de ORL do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Oftalmologia

Presidente — Dr. Joaquim Ferreira de Carvalho Ribeiro, assistente hospitalar de ortopedia e adjunto do director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

- Dr. Manuel Francisco Cordeiro Catarino, assistente hospitalar de oftalmologia deste Hospital.
- Dr. Paulo da Silva e Sousa, assistente hospitalar de oftalmologia do Hospital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

- Dr. Augusto Victor Lopes Fernandes, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de São João, Porto.
- Dr. José Gabriel Cardoso Vieira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São João, Porto.

Urologia

Presidente — Dr. Joaquim Ferreira de Carvalho Ribeiro, assistente hospitalar de ortopedia e adjunto do director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

- Dr. Justino José de Sousa Amorim, chefe de serviço de urologia deste Hospital.
- Dr. Ricardo Jorge Moura Neves, assistente hospitalar de urologia do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Jaime Manuel Cardoso Faria, assistente hospitalar de urologia deste Hospital.
Dr. António Antunes da Cunha, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral (área afim).

Imagiologia

Presidente — Dr. Francisco Aurélio Pinheiro Botelho Moniz, chefe de serviço de patologia clínica e adjunto do director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Antónia Almeida Barros de Carvalho Pereira, assistente hospitalar de imagiologia deste Hospital.
Dr.ª Maria do Carmo Coutinho Ferreira Vasconcelos, assistente hospitalar de imagiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Araújo, assistente hospitalar de imagiologia de Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. Francisco Emílio Carvalho Sousa Pimentel, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital de São João, Porto.

8.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

31-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *Artur Freitas de Vieira e Brito*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — *Concurso para provimento de dois lugares de assistente de medicina interna.* — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 2-1-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91:

Dr. José Renato Ruivo Martins Saraiva — 19,9 valores.
Dr. Célio Ferreira Fernandes — 19,6 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias.

23-1-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do serviço de pessoal deste Hospital a lista definitiva do concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da presente lista, para eventuais reclamações.

24-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Dá-se conhecimento que a lista nominativa de transição para a nova carreira de enfermagem, nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, homologada pelo conselho de administração em 14-1-92, estará afixada no placard anexo à Secção de Pessoal pelo prazo de 15 dias, para efeitos de reclamação, a contar da data da presente publicação no DR.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Por despacho do conselho de administração foi autorizada a distribuição do número de enfermeiros especialistas por especialidades, ficando assim ordenada:

	Lugares
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	12
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	4
Enfermagem de reabilitação	8
Enfermagem médico-cirúrgica	6
Total	30

23-1-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso a enfermeiro-chefe do grau 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-91.

17-1-92. — O Presidente do Júri, *Augusto Andrade Pimenta*.

Aviso. — Nos termos do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de transição para as novas categorias do pessoal de enfermagem deste Hospital.

Da transição cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 21-1-92, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao grau 3, enfermeiro-chefe da área de enfermagem médico-cirúrgica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, rectificado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos dos arts. 21.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de fisioterapia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 27-8-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do citado decreto-lei, o candidato dispõe de 10 dias a partir da data de publicação do presente aviso, respeitando a dilação de 3 dias, para recorrer da respectiva classificação.

22-1-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto nos arts. 21.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de radiologia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91.

De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do citado decreto-lei, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, respeitada a dilação de 3 dias, para recorrer da respectiva classificação.

23-1-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos das als. a) e d) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec. 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, dá-se conhecimento de que, por despacho de 2-1-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, de um lugar de cozinheiro, cujo vencimento é o correspondente ao estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários públicos (anexo IV ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

2 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de São Brás de Alportel — um lugar.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar referido.

4 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 5 do art. 4.º do Dec. 109/80, nomeadamente:

- a) Executar todas as operações necessárias à confecção das ementas e colaborar na elaboração das mesmas;
- b) Orientar o pessoal na preparação dos pratos, tipos de guarrição e quantidades a servir;
- c) Acompanhar e assegurar a qualidade de confecção dos pratos;
- d) Colaborar no estabelecimento das dietas gerais e terapêuticas e respectivas ementas;
- e) Verificar a ordem de limpeza das respectivas secções e utensílios;
- f) Manter em ordem o inventário da cozinha;
- g) Assegurar a prevenção da qualidade dos alimentos entregues para confecção.

5 — Requisitos de admissão — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da administração central, nas condições previstas na al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que reúna as condições previstas no art. 22.º do referido decreto-lei.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

7.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.5 — Os candidatos que já sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão enunciados no n.º 5.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando da Silva Baptista, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Zélia Maria Santos de Sousa Pinto, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

Laura Maria Correia de Almeida Teixeira, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Odete Guerreiro Lourenço Vila Nova, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

Sílvia da Conceição P. de Sousa Grelha, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

23-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, José António Barros Madeira.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura se encontra publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, Rui Simões de Oliveira.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico principal da área de radiologia. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-8-91, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de radiologia, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 349/87, de 28-4, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de radiologia de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com os despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e de 22-4-87, respectivamente.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue no secretariado da administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo estabelecido.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no n.º 6.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontram nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Bruno Elisabeth Monteiro, técnico especialista de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Manuel Neves Marques, técnico principal de radiologia do Hospital de Júlio de Matos.

Olímpia da Conceição Tomás, técnica principal de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Gouveia Costa Mateus, técnica principal de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

Ernestina Alzira Lopes Leitão Loio, técnica principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — 1 — Nos termos do despacho do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 3-1-92, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de operário da carreira de carpinteiro do pessoal operário qualificado.

2 — Regras aplicáveis — o presente concurso é regulado pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias sociais genericamente vigentes e o local de trabalho é na sede dos vários serviços do Hospital de Sobral Cid que é o órgão de gestão designar.

5 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final — serão afixadas na vitrina do Serviço de Pessoal, Pavilhão 5 (administração), do Hospital de Sobral Cid e das mesmas será enviada fotocópia aos candidatos, caso não ultrapassem o número de 50, ou publicadas no *DR*, se o número de concorrentes for superior.

6 — Conteúdo funcional — compete aos operários o exercício de funções de natureza executiva enquadradas no âmbito da respectiva carreira.

7 — Método de selecção — provas de conhecimentos, cujos programas constam do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 18-9-87.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes possuidores dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo ainda requisito de admissão para agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo que estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

8.2 — Requisitos especiais — habilitação profissional prevista no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Conraria, 3000 Coimbra, a entregar no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 9.2, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.2 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.3 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência e número do bilhete de identidade e respectiva data e emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Menção da categoria que detém e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

c) Pedido de admissão ao concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal;

e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

9.4 — Instrução do requerimento — o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento, passado pela instituição a que se encontra vinculado, comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, categoria que possui, tempo de serviço e, para os agentes, dos requisitos a que se refere a parte final do n.º 8.1 do presente aviso;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

d) Documento comprovativo das circunstâncias a que se refere a al. d) do número anterior, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Augusto Rodrigues Barbosa, engenheiro assessor do Hospital de Sobral Cid.

Vogais efectivos:

António Cardoso Feitor, encarregado do Hospital de Sobral Cid, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Álvaro Dias Casaleiro, carpinteiro principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Francisco Ricardo, operário principal do Hospital de Sobral Cid.

Silvério Graça e Sousa, operário principal do Hospital de Sobral Cid.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior (na área de psicologia) do mapa do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, se encontra afixada no *placard* do átrio do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

21-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Aboim Borges*.

Centro de Saúde Mental de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada no *placard* deste Centro a lista de candidatos admitidos aos concursos externos gerais de ingresso para motorista e auxiliares de acção médica, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *António Machado Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 22-1-92 do director deste Centro, no uso de competência delegada pelo Desp. 1/CRSSP/91, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Maria Teresa Teixeira Mendes, técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia — renovado o contrato de trabalho a termo certo por mais um ano, com efeitos a partir de 7-2-92.

Renovados os contratos de trabalho a termo certo por mais seis meses, com efeitos a partir de 8-2-92, aos seguintes trabalhadores:

Helena Maria Silva Brito, vigilante.

Paula Cristina Figueira Ribeiro, vigilante.

Jorge Manuel Porfírio Varejão Carvalho, vigilante.
Cristina Arminda Gonçalves Silva, vigilante.
Paula Idalina Marques Sousa, vigilante.
Ana Maria Romão Gomes Xavier, vigilante.
Guilherme Manuel Barbosa Silva, vigilante.
Maria Manuela Gomes Carvalho, vigilante.
Ana Paula Rodrigues Bastardo, vigilante.
Olívia Conceição Pinto Pinheiro, vigilante.
Maria Irene Fonseca Miranda, vigilante.
Inês Maria Afonso Ascensão Sequeira, vigilante.
Maria Arminda Azevedo Correia, vigilante.
Maria da Conceição Sousa Barbosa, auxiliar de serviços gerais.
Maria dos Anjos Cardoso Teixeira Soares, auxiliar de serviços gerais.
Maria Ísis Alves Castanhola Borges, auxiliar de serviços gerais.
Fernanda Fonseca e Costa, auxiliar de serviços gerais.
Maria Luísa Oliveira Simões Pizarro, auxiliar de serviços gerais.
Maria Luísa Silva Pacheco, auxiliar de serviços gerais.
Ana Paula Gonçalves Cunha, auxiliar de serviços gerais.

23-1-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e na Delegação Regional da Inspecção-Geral do Trabalho no Porto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso a estágio para preenchimento de uma vaga existente na categoria de inspector de 2.ª classe da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91.

A prova de conhecimentos realizar-se-á nos serviços centrais da Inspecção-Geral do Trabalho, sitos na Praça de Alvalade, 1, em Lisboa, no próximo dia 4-3-91, pelas 14 horas.

21-1-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso externo geral de ingresso a estágio para a categoria de inspector de 2.ª classe, carreira de engenheiro, do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra afixada para consulta na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e nas Delegações Regionais da Inspecção Geral do Trabalho em Lisboa e Aveiro.

22-1-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e com base no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 29-10-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos externos de ingresso para preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5:

Ref. 1 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — uma vaga, para apoio informático à área técnica superior;

Ref. 2 — Auxiliar de serviços gerais — uma vaga.

2 — Prazos de validade (refs. 1 e 2) — o concurso é válido para o preenchimento das vagas em referência e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdos funcionais genéricos dos lugares a prover:

Ref. 1 — compete ao técnico auxiliar o desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

Ref. 2 — compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos; auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que para o efeito lhes for transmitida; proceder ao controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias; zelar pela segurança de bens e haveres; assegurar a recepção e expedição de correspondência; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo os vencimentos para a ref. 2 correspondentes à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para a ref. 1 o correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do mapa n.º 1 do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores aos referidos concursos os indivíduos que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os seguintes requisitos especiais:

Ref. 1 — possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou as habilitações e ou qualificações profissionais previstas no Desp. Norm. 45/90.

Ref. 2 — possuir a habilitação mínima prevista no n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Ref. 1:

Presidente — Dr. Narciso Nascimento Gomes, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Barros, técnico superior de 2.ª classe es-tagiário.

Daniel Silvestre Rodrigues, operador de sistemas principal.

Vogais suplentes:

Maria Laura Doutel, técnica superior de 2.ª classe.

Rui Fernandes Vilela, operador de sistemas de 1.ª classe.

Ref. 2:

Presidente — Ester Felismina Pinela, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Helena Matela, segundo-oficial.

Maria Rita Lopes, auxiliar de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Berta Augusta Rito, vigilante.

Maria Teresa Morais, auxiliar de serviços gerais.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

17-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 16-1-92, no uso de competência subdelegada:

Silvestre José Paussão Arimateia, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado oficial principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho.*

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Por despachos de 10-12-91 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional, no uso de subdelegação de competências:

Ana Maria Caderno Azevedo Dias e Isabel Martins de Assunção Gil, auxiliares de serviços gerais do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, e Cecília Maria Carlos Oliveira, auxiliar de educação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeadas vigilantes do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, precedendo concurso público interno. (Visto, TC, 10-1-92. São devidos emolumentos.)

20-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jacinto Dias.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 28-11-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Ana Cristina Batista Paulo — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de educadora de infância no Centro Infantil de Alvalade, pelo período de um ano, findo o qual será automaticamente rescindido.

Por despacho de 18-11-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Lucília Maria da Cruz Mota de Sousa Menezes — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de auxiliar de alimentação no Centro Infantil do Roseiral, pelo período de seis meses, eventualmente renováveis, até ao limite máximo de um ano.

Por despachos de 2-12-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Maria Filomena Pereira Matias e Vanda Fátima Lima Ramos — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais no Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos, pelo período de um ano, findo o qual será automaticamente rescindido.

Teresa Maria Nunes Neves Fernandes — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de técnica de diagnóstico e terapêutica na Casa de Santa Tecla, pelo período de um ano, findo o qual será automaticamente rescindido.

(Visto, TC, 30-12-91. São devidos emolumentos.)

13-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, dela constando os candidatos aprovados e os excluídos, referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 15 vagas na categoria/carreira de auxiliar de serviços gerais do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 139, de 20-6-91, que ficou assim ordenada:

Candidatos aprovados:

Valores

1.º Isabel do Nascimento Antunes Bastos	13,30
2.º Belmira de Araújo Ribeiro de Sousa	12
3.º Luísa Maria Ribeiro das Neves de Jesus	11,75
4.º Rosa Soares Gomes	11,30
5.º Donzília da Conceição Gomes	11,30
6.º Hermínia do Céu Pereira Dias	11,25
7.º Eugénia Lobo Romão Maia	11,15
8.º Maria Teresa Ferreira Gonçalves Lemos	11,15
9.º Maria Teresa Amâncio Santos Machado	11
10.º Ana Maria de Jesus Cardoso de Barros	11
11.º Ana Cristina Rodrigues de Sá	11
12.º Olga Maria Dias Barbosa	10,75
13.º Cecília Branco Ferreira Ferraz	10,60
14.º Carlos Guilherme Ferreira Lopes	10,55
15.º Maria Lúcia Costa Rodrigues	10,50
16.º Glória Dias Diaquino Ventura	10,30
17.º Maria Octávia Cardoso	10,30
18.º Maria Alberta Azevedo da Conceição Melo Silva	10,25
19.º Maria de Lurdes Ferreira da Cruz	10,25
20.º Eugénia Maria da Silva Santos	10,25
21.º Olímpia Maria Oliveira Sampaio Ferreira	10,10
22.º Maria Célia Teixeira Pedro Vieira	10,05
23.º Beatriz Dulce Carvalho da Mota	10
24.º Maria de Fátima Castro Santos Guedes	10
25.º Helena Maria Monteiro Cunha Basílio	10
26.º Rosa Maria Lemos de Azevedo	10
27.º Alcina Cardoso da Silva	9,80
28.º Maria de Fátima da Conceição António	9,75
29.º Manuel Álvaro Vasconcelos Oliveira	9,75
30.º Irene da Rocha Almeida Melo	9,75
31.º Maria da Conceição Oliveira Silva Trindade	9,75
32.º Júlia Rodrigues Pereira Ribeiro	9,75
33.º Isabel Maria Campinho Correia Lourenço	9,75
34.º José Augusto Ribeiro Severino	9,60
35.º Paula Maria Deodato Pereira	9,55
36.º Maria Antónia Ferreira Viana	9,50
37.º Constança Ferreira Rios	9,50
38.º Carolina Rosa de Sá Abreu Gomes	9,50
39.º Anabela Leitão Pinto	9,50
40.º Ana Maria Mono da Fonseca Santos	9,50
41.º Paula Cristina Alves de Carvalho	9,50

Candidatos excluídos por não terem atingido 9,50 valores:

Abílio Manuel de Sousa Amaral.
Ana Maria Neves da Silva e Sousa.
António João Gonçalves Cardoso Viegas.
António Jorge Lima Correia.
Arminda Emília Silva.
Carlos Manuel Fernandes Dionísio.
Carmina da Silva Penouça de Sousa.
Dália Maria Martins Gomes.
Dina Maria dos Reis Rodrigues.

Emília Gonçalves Damas Pinto.
 Evangelina do Carmo Vilaça da Silva Margarido Roriz.
 Fernanda da Silva Loreto da Rocha Almeida.
 Helena Maria dos Santos Fontoura Ramos.
 Isabel Maria Carvalho dos Santos Marques.
 Isabel Maria da Silva Marques.
 João Augusto Pereira Marafona.
 João Nuno Mendes de Freitas Lima.
 João Xavier Ribeiro Simão.
 José António Teixeira da Silva.
 Julieta Maria Figueiredo Duarte de Magalhães.
 Lígia de Fátima Botelho Graça Reis.
 Lucília Maria Gonçalves Lourenço.
 Luísa Maria Morais Fragueiro Marchão Aparício.
 Manuel António Freitas de Oliveira.
 Manuel de Freitas Rodrigues.
 Maria Alice Carreira Ribas da Cunha.
 Maria dos Anjos de Oliveira Barbosa.
 Maria Argentina de Moura Santos.
 Maria Cândida da Silva Pinto.
 Maria Cristina Leitão Pinto da Silva.
 Maria de Fátima Moreira Sequeira Castro.
 Maria de Fátima Valença Santos Barbosa Silva.
 Maria Fernanda Gonçalves Pinto.
 Maria Fernanda Martins de Castro da Silva Loução.
 Maria Fernanda Soares Coelho.
 Maria Gracelina de Freitas Pinto.
 Maria Guilhermina de Jesus Picão.
 Maria Helena Neto Gomes da Silva Aguiar.
 Maria Helena Oliveira Silva.
 Maria Isabel da Silva Duarte.
 Maria João Paranhos Ribeiro Gouveia.
 Maria José Ferreira Alves Gonçalves.
 Maria José Pinto da Silva Santos Fernandes.
 Maria Lucinda Ferreira Alves Pereira.
 Maria da Luz Leite Cabral Bastos.
 Maria Manuela Gomes de Almeida.
 Maria Olinda da Costa Moura Barbosa Dias.
 Olinda Rosa Oliveira dos Santos.
 Paula Maria da Cunha Veiga Rebelo.
 Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho.
 Rita da Conceição Alves Ferreira da Cunha.
 Rosa Maria Ferraz de Sousa.
 Rosa Maria Neto Gomes da Silva.
 Rosa Moutinho da Silva.
 Rui Manuel Santos Gomes da Silva.
 Sandra de Fátima da Rocha Pinto.
 Sérgio Manuel Henriques Pereira.
 Teresa de Fátima Cerqueira de Pinto Novais.
 Teresa Maria Azevedo Vieira Quelhas.
 Tomás de Aquino Batista.
 Zulmira Rosa de Oliveira Correia.

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista:

Abílio António Aires.
 Anabela Mendes da Silva.
 Armando Vieira Monteiro.
 Berta Fernanda Santos Silva.
 Célia Marina Bandeira Miranda.
 Clara Maria Moreira de Sousa Vieira.
 Eva Vieira Soares.
 Helena Paula Brandão Madeira.
 José Manuel da Costa Nogueira.
 José Maria Oliveira Silva.
 Maria Clara Pereira Dias.
 Maria Emília da Costa Moura Barbosa.
 Maria Emília Gonçalves Teixeira da Mota.
 Maria Esperança Martins Borda d'Água.
 Olímpia Maria de Jesus Cunha Folha.
 Teresa de Jesus Novais Rodrigues.
 Zélia de Jesus Pereira Dias de Carvalho.

Candidatos excluídos por terem desistido:

Alexandra Maria Serrão Fontes Machado.
 Aníbal Fernando Pires Machado.
 Catarina Maria Santos Moreira.
 Luísa Maria de Faria Afonso.
 Maria Agostinha da Cunha Ribeiro.
 Maria de Fátima Peres Viana da Silva.
 Samuel Augusto de Bessa Ferreira Madureira.

Nota. — Os candidatos com classificações finais iguais estão ordenados numericamente segundo os critérios de desempate estabelecido pelo júri a seguir mencionados:

- a) 1.ª prioridade — experiência profissional;
- b) 2.ª prioridade — entrevista.

Quando ainda subsista o empate, preferirá o candidato mais velho. Esclarece-se que nos critérios de preferência supra-referidos o anterior prefere e exclui o seguinte.

Fundamentação por extracto — são fundamentos das classificações atribuídas os critérios constantes das actas n.ºs 2 a 7, designadamente as actas n.ºs 2 e 4, bem como os documentos de suporte constantes dos processos de candidatura, considerados segundo os critérios estabelecidos nas actas n.ºs 2 e 4.

Da presente decisão cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

17-1-92. — O Presidente do Júri, *Albano Manuel Teixeira Mesquita*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de quatro vagas de educador social de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que ocorrerem no prazo de dois anos.

2 — Ao educador social compete prestar apoio técnico com carácter cultural, social e recreativo a comunidades, grupos e indivíduos, em ordem à melhoria das suas condições de vida, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 304/89, de 4-9.

3 — Os locais de trabalho situam-se no Laranjeiro, Centro de Bem Estar Social do Laranjeiro (um lugar), no Lavradio, Centro Infantil do Lavradio (dois lugares) e em Santo André, Centro Comunitário de Santo André (um lugar), sendo o vencimento o correspondente ao índice 175 da tabela de vencimentos do funcionalismo público e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado no referente ao conteúdo funcional com o Dec.-Lei 304/89, de 4-9.

5 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que estejam nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas estabelecidas no art. 22.º do mesmo diploma e possuir como requisito especial o diploma de um curso de educador social, nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 304/89, de 4-9.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, a entrevista profissional de selecção e o exame psicológico de selecção, previstos nas al. b), d) e e) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissionais;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas de formato A4 ou em papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certidão comprovativa das habilitações escolares.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Helena Brazão Santos Ferreira, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Lages Caçapo, técnica especialista interina de serviço social.

Licenciada Maria Luísa Carmo Inácio Gueifão de Oliveira, directora de estabelecimento de primeira e segunda infâncias.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Violante Pernas Ribeiro Carmelo Dias, directora de estabelecimento de primeira e segunda infâncias.

Licenciada Maria Rebertina Gonçalves, directora de estabelecimento de primeira e segunda infâncias.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 21-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de estágio, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal na área de gestão financeira.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte:

- a) Colher dados financeiros, através do balanço, contas de gestão e relatórios de contas, elaborando as respectivas estatísticas;
- b) Elaborar indicadores de gestão com base na informação financeira recebida;
- c) Proceder à elaboração do plano financeiro e dos orçamentos de tesouraria;
- d) Efectuar o controlo orçamental, analisando e explicando os desvios de modo a desencadear os necessários ajustamentos;
- e) Colaborar na gestão corrente da actividade de cobrança das contribuições normais e providenciar para que a rapidez na recuperação de créditos seja a maior possível;
- f) Elaborar relatórios de cobrança de contribuições em dívida;
- g) Fornecer dados relativos à evolução das dívidas da segurança social.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao índice 380 da tabela de vencimentos do funcionalismo público e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os funcionários e agentes que satisfaçam as condições gerais para o provimento em funções públicas estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como possuam a licenciatura adequada ao lugar a prover, dando-se preferência aos licenciados em Economia, Finanças e Organização e Gestão de Empresas.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissionais;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os candidatos seleccionados ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual tem a duração de um ano, ficam sujeitos ao regime previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, regendo-se o estágio pelo preceituado no Desp. Norm. 60/90, de 13-7, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90.

8 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri deste concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas de formato A4 ou em papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que pertence, donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- c) Certidão comprovativa das habilitações escolares.

12 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Danguês Henriques de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Normano dos Santos Gonçalves, técnico superior principal.

Licenciada Maria da Graça Grilo Neves de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Noélia Solange Dias da Silva Durand, técnica superior principal.

Licenciada Ana Bela de Sousa Gil, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado de Pinto Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 3/92. — No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, através do Desp. 787/91, publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, subdelego nos subdirectores-gerais do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, licenciado Raul Carlos e licenciada Maria de Fátima Teixeira Martins da Silva Gonçalves, as seguintes competências:

- 1 — No subdirector-geral licenciado Raul Carlos:
 - 1.1 — Praticar os actos referidos nos n.ºs 9 a 40 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/86, de 26-9;
 - 1.2 — Despachar todos os assuntos que, no âmbito da competência do DAFSE, se encontrem cometidos aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Acompanhamento (DSAC), com excepção dos actos de supressão de apoios;
- b) Direcção de Serviços de Auditoria de Empresas e Entidades Equiparadas (DSAE), no âmbito do QCA;
- c) Direcção de Serviços Administrativos (DSA);
- d) Divisão de Estatística;
- e) Núcleo de Informática;
- f) Núcleo de Relações Públicas e Documentação.

- 1.3 — Presidir ao conselho administrativo;
- 1.4 — Apresentar a despacho superior todos os assuntos que, no âmbito do QCA e dos serviços referidos no n.º 2, requeiram homologação ou aprovação;

1.5 — Praticar os actos que, no âmbito do DAFSE, assegurem ou decorram da implantação, desenvolvimento ou gestão financeira do QCA;

1.6 — Representar o DAFSE junto de quaisquer organismos ou entidades, no âmbito das competências agora subdelegadas.

2 — Na subdirectora-geral licenciada Maria de Fátima Teixeira Martins da Silva Gonçalves:

2.1 — Despachar todos os assuntos que, no âmbito das competências do DAFSE, se enquadrem nas atribuições cometidas aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Auditoria Financeira de Entidades de Direito Público (DSAFEDP);
- b) Direcção de Serviços Jurídicos (DSJ);
- c) Divisão de Contabilidade do Fundo Social Europeu (DCFSE);

2.2 — Apresentar a despacho superior todos os assuntos que, no âmbito das acções realizadas de 1986 a 1989 e dos serviços atrás referidos, requeiram homologação ou aprovação;

2.3 — Relativamente às acções realizadas com o apoio do FSE nos anos de 1986 a 1989 ao abrigo da Decisão 83/516/CEE, de 17-10, e do Regulamento 2950/83, da mesma data, e no âmbito das atribuições cometidas ao DAFSE pelas als. a), d), e) e g) do n.º 1 e pelo n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 37/91, de 10-1:

- a) Determinar a realização de controlos de conformidade factual e contabilística das indicações contidas nos pedidos de pagamento do saldo do Fundo Social Europeu, autorizando, se for caso disso, os serviços das entidades especializadas que para o efeito se encontram pré-qualificadas;
- b) Certificar, face à CEE, os pedidos de pagamento de saldo e de segundo adiantamento, garantindo, desta forma, a exactidão factual das indicações contidas nos pedidos e eventuais anexos, em conformidade com os n.ºs 2 e 4 do art. 5.º do Regulamento 2950/83, de 17-10, determinando, designadamente, a restituição de verbas indevidamente recebidas;
- c) Dar cumprimento ao artigo 7.º da Decisão 83/673/CEE, de 22-12;

2.4 — Autorizar os pagamentos das comparticipações do Fundo Social Europeu e do orçamento da segurança social nas acções apoiadas por aquele Fundo;

2.5 — Dar cumprimento ao disposto no Dec.-Lei 158/90, de 17-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 246/91, de 6-7;

2.6 — No âmbito do QCA:

- a) Informar as entidades gestoras das intervenções operacionais acerca do cumprimento dos requisitos de acesso das entidades candidatas a apoios no âmbito do FSE;
- b) Organizar todos os processos referentes a situações que indiquem irregularidades no acesso e utilização dos apoios concedidos no âmbito do FSE e comunicá-los às entidades competentes;
- c) Dar cumprimento às obrigações decorrentes do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento 4253/88 do Conselho, de 19-12;

2.7 — Representar o DAFSE junto de quaisquer organismos ou entidades, no âmbito das competências agora subdelegadas.

3 — Ficam ratificados os actos praticados entre 5-11-91 e 10-1-92, no domínio das competências subdelegadas referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho pela directora-geral cessante, licenciada Maria Lucília Figueira.

13-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despachos de 11-12-91 e de 9-1-92 do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo e do presidente do Instituto Português da Qualidade, respectivamente:

António Matos Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal do IPQ — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir de 10-1-92, data em que iniciou funções. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, sita na Avenida da República, 79, 6.º, Lisboa, a lista de classificação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de selecção para recrutamento, por contrato de trabalho a termo certo, por um ano, de três técnicos-adjuntos especialistas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91.

23-1-92. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — *Concurso para primeiro-oficial.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 27-1-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, sendo o concurso ainda válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimento bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo, expediente e dactilografia.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex,

ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso, publicado na 2.ª série do *DR*, aviso informando os interessados, e publicadas na 2.ª série do *DR*, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Armando Lourenço Rodrigues, assessor, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Maria Isabel Travassos de Carvalho, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Fernandes Dias Casimiro, chefe de secção.
Maria Alice Catarino Bivar Pinto Lopes da Costa Cabral, primeiro-oficial.

Aviso. — *Concurso para técnico auxiliar especialista.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 27-1-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daquele.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de natureza executiva, de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nomeadamente nas áreas de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso, publicado na 2.ª série do *DR*, aviso informando os interessados, e publicadas na 2.ª série do *DR*, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Engenheiro António Manuel Tropa Alves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Trigueiros Pinto de Mesquita Dias Costa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Mário Martins de Moraes, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Maria Duarte Ferreira Garcia e Simões das Neves, técnica superior de 2.ª classe.

José Manuel Dias Gonçalves, técnico auxiliar especialista.

Aviso. — Concurso para técnico auxiliar principal. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 27-1-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar principal da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa xi, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de natureza executiva, de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nomeadamente nas áreas de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso, publicado na 2.ª série do *DR*, aviso informando os interessados, e publicadas na 2.ª série do *DR*, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. José Flores Ribeiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Aida Maria Fernandes Alves Santos, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Elvira Augusta Soeiro de Carvalho, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Ramos da Costa Abrantes Lopes, técnica auxiliar especialista.

Mário Rui Simões Geraldo, técnico auxiliar especialista.

27-1-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 13-1-92 da Secretária de Estado do Comércio Interno:

Licenciado Joaquim António Gago Pacheco, subdirector-geral do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a renovação da comissão de serviço no citado cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — O Director-Geral, *Jorge Sobral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Desp. 8/92. — Considerando que está conferido à ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E. P., nos termos estatutários, a gestão e desenvolvimento de estabelecimentos hoteleiros e similares do Estado;

Considerando o disposto na al. h) do art. 1.º do Dec. Regul. 81/80, de 17-12, quanto à afectação de uma parte dos lucros brutos dos jogos na zona de jogo permanente da Figueira da Foz para subsidiar o planeamento e construção de empreendimentos turísticos do Estado;

Considerando ainda que, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 49 266, de 26-9-69, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 223/71, de 27-5, as receitas do Fundo de Turismo poderão ser aplicadas em empreendimentos de interesse turístico do Estado:

Determino o seguinte:

- Os saldos das receitas previstas na al. h) do art. 1.º do Dec. Regul. 81/80, de 17-12, entregues no decurso de 1991 ao Fundo de Turismo serão transferidas para a ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E. P.;
- As mesmas receitas que forem entregues no Fundo de Turismo no decurso do presente ano serão igualmente transferidas para a ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E. P.;
- Para efeitos do disposto nas alíneas anteriores, deverá a ENATUR, E. P., enviar ao Fundo de Turismo projecto de aplicação das referidas verbas.

16-1-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Instituto de Promoção Turística

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 26-3-91 do presidente do Instituto de Promoção Turística, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira técnica superior de turismo, tendo em vista o preenchimento de sete lugares vagos do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Turística, constante do anexo 1 do Dec. Regul. 28/88, de 30-7.

1 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: compete, designadamente, ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação nas áreas funcionais de *marketing* e promoção turística, auditoria e inspecção.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Turística, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no Serviço de Organização e Pessoal, Rua de Alexandre Herculano, 51, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa.

6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão entregar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Para os indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, sob pena de exclusão, declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações descritas pelos candidatos.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, poderão os candidatos apresentar um trabalho que verse sobre tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato, trabalho esse que deverá ser apresentado no gabinete do presidente do Instituto de Promoção Turística até data a determinar pelo júri.

9 — Os candidatos não pertencentes ao quadro do Instituto de Promoção Turística deverão apresentar, para além do documento referido no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o escalão e o índice, carreira e grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço nos últimos cinco anos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Pedro António José Bracourt Pestana de Vasconcelos, presidente do Instituto de Promoção Turística, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Lopes da Rocha, subdirector-geral da DGT.

Licenciado Carlos Cabral Tavares de Lima, director de serviços do INFT.

Vogais suplentes:

Licenciado José Bernardino Pesqueira da Silva, assessor principal da IGJ.

Licenciada Maria Fernanda Quadros Figueiredo Dantas, assessora do FT.

9-1-92. — O Presidente, *Pedro Vasconcelos*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *hall* de entrada do 3.º piso do edifício onde funciona o Departamento de Administração e Pessoal do Instituto de Promoção Turística, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de admissão e estágio para ingresso na carreira de técnico de turismo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91.

20-1-92. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 7/92/SEAM. — Em aditamento ao meu Desp. 2/92, de 2-1-92, autorizo o pessoal do meu Gabinete a prestar trabalho extraordinário em dias de descanso semanal durante o corrente ano sempre que se comprove ser necessário para o bom andamento dos serviços.

16-1-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 8/92/SEAM. — Em aditamento ao meu Desp. 1/92, de 2-1-92, determino a rectificação da data da requisição da funcionária Maria do Céu Campos Costa Rito, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral de Acção Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura, para 1-1-92.

17-1-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despachos do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 18-12-91:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 2-1-90, pelo prazo de um ano:

Na categoria de técnico superior de 2.ª classe:

Licenciado José Manuel Madeira Faisca — escalão 1, índice 380.

Na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe:

Ana Maria Avelar Bandeiras, Armindo da Rocha Alves, Áurea Maria de Sousa Veloso, Célia Maria de Matos Machado, Dulce Vinhas Tavares Gabriel, Ivone Araújo Junqueira Borges e Maria Suzana Taborda de Carvalho — escalão 1, índice 180.

Pelo prazo de seis meses:

Na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe: *

Ana Cristina Vicente Aleixo e Francisco da Silva Bastos Martins Barata — escalão 1, índice 180.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno de operadores de sistema de 2.ª classe estagiário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, de que se encontra afixada na entrada da Direcção-Geral de Portos a lista de candidatos admitidos ao concurso.

21-1-92. — A Presidente do Júri, *Natércia Rêgo Cabral*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Por despacho de 31-12-91 do director-geral de Portos:

Renato Manuel dos Reis Barreto Alves, técnico-adjunto especialista, e António Mário Matias dos Anjos, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de topógrafo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos — requisitados, por período até um ano, para exercerem funções na Junta Autónoma do Porto de Aveiro, com efeitos a partir de 2-1-92, sendo abonados pelos BR 16 e 11, respectivamente, da tabela salarial em vigor. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

Por despacho de 10-4-91 do presidente do conselho de gestão, ao abrigo do art. 6.º do Estatuto de Pessoal (anexo 1 do Dec.-Lei 361/78, de 27-11):

Francisco José de Oliveira Pontes, piloto júnior do DPP Lisboa — autorizada a transferência para o DPP Douro/Leixões. Por despacho de 16-1-92 do presidente do conselho de gestão, foi determinado o dia 20-1-92 para o início da aprendizagem, tomando posse nos termos do art. 9.º do mesmo Estatuto de Pessoal.

Por despacho de 29-7-91 do conselho de gestão, ao abrigo do art. 6.º do Estatuto de Pessoal (anexo 1 do Dec.-Lei 361/78, de 27-11):

António Ferreira da Costa, piloto do DPP Faro/Olhão — transferido para o DPP Lisboa, com início do período de aprendizagem em 1-9-91 e tomada de posse nos termos do art. 9.º do mesmo Estatuto de Pessoal.

(Não estão sujeitos a visto ou anotação do TC.)

21-1-92. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Maria dos Santos Galvão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS PASCAS

Rectificação de diploma. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 299, de 28-12-91, a p. 13 319, um despacho do Gabinete do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação relativo à fixação do contingente das licenças de pesca com a arte designada «tarrafa», nas águas interiores não oceânicas do rio Douro, rectifica-se que no terceiro parágrafo, l. 12, onde se lê «195» deve ler-se «25».

27-1-92. — O Chefe do Gabinete, *José Oliveira Alves*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

De 5-9-91:

Elisa Josefina Carmen Zarone d'Arco — autorizado um contrato de trabalho a termo certo para executar trabalhos como professora de Piano no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico, por urgente conveniência de serviço, com início em 5-9-91 e termo em 31-8-92.

Raul Gomes Serrão — autorizado um contrato de trabalho a termo certo para executar trabalhos como professor de Clarinete no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico, por urgente conveniência de serviço, com início em 5-9-91 e termo em 31-8-92.

De 24-9-91:

Isabel Maria Abreu Freitas — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar seis horas lectivas semanais a disciplina de Língua Inglesa na Escola n.º 5 (P3) dos Ilhéus, com início em 1-10-91 e termo em 30-7-92.

Ana Maria Ribeiro Rodrigues — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar seis horas lectivas semanais a disciplina de Língua Francesa na Escola n.º 5 (P3) dos Ilhéus, com início em 1-10-91 e termo em 30-7-92.

De 1-10-91:

Manuel Rosa de Freitas — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar dez horas semanais a disciplina de Trompete no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-7-92.

Paulo Ângelo Bettencourt Leça — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar seis horas semanais a disciplina da História da Música no Conservatório de Música, Esc. Sec. de Ensino Artístico, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

Manuel António Guerreiro Sobral — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar dezasseis horas e trinta minutos no 3.º grupo na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

Artur Augusto Almeida Vaz Tomé — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar vinte e quatro horas a disciplina de Topografia na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 25-7-92.

Maria Salomé Mendonça Franquinho — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar cinco horas e 30 minutos a disciplina de Desenho na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

Maria da Graça Ferreira Vieira Ladeira — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar cinco horas e trinta minutos a disciplina de Desenho na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

José Miguel Morna Freitas — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar oito horas a disciplina de Topografia Prática na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

José Manuel Ferreira Rodrigues — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar oito horas a disciplina de Topografia Prática na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 30-6-92.

Por despachos do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

De 1-10-91:

José Júlio Pereira de Nóbrega — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar a disciplina de Saúde, doze horas semanais, na Esc. Sec. do Funchal, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-10-91 e termo em 6-7-92.

De 22-10-91:

Maria Margarida Ribeiro Marques Andrade Silva, professora do 4.º grupo A da Esc. Sec. de Jaime Moniz — autorizada a acumulação de oito horas para leccionar.

De 28-10-91:

Humberto Rodrigues Lourenço, professor do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Jaime Moniz — autorizada a acumulação de sete horas para leccionar.

Por despacho de 4-11-91 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Beatriz Gouveia — autorizado um contrato administrativo de provimento em regime de acumulação para leccionar cinco horas a disciplina de Desenho na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, por urgente conveniência de serviço, com início em 4-11-91 e termo em 25-7-92.

Por despachos do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

De 4-11-91:

António Francisco Castro Barros, professor da disciplina de Informática da Esc. Sec. de Jaime Moniz — autorizada a acumulação de dezasseis horas para leccionar.

De 6-11-91:

Susana Pereira Vital, professora do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Jaime Moniz — autorizada a acumulação de nove horas para leccionar.

(Não são devidos emolumentos.)

15-1-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações desta Secção Regional, sita na Rua do Dr. João Francisco de Sousa, 30, Ponta Delgada.

20-1-92. — O Presidente do Júri, *José Faustino de Sousa*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, à Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de uma vaga de contador-verificador estagiário, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 22-10-91.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, à Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, a lista de classificação final dos candidatos

admitidos ao concurso para preenchimento de uma vaga de contador-verificador-adjunto de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 22-10-91.

22-1-92. — A Presidente do Júri, *Graciosa Maria Simões das Neves*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Ana Paula Fernandes Costa — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções de escriturária-dactilógrafa a partir de 28-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se informa que, por despacho do Provedor-Adjunto de Justiça, de 21-1-92, fica sem efeito o concurso aberto para provimento na categoria de servente para preenchimento de uma vaga existente no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91.

21-1-92. — O Director do Serviço Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 14.º do Processo Eleitoral do Conselho Superior da Magistratura, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-85, publica-se a lista admitida e identificada:

Lista A (única)

Juízes do Supremo Tribunal de Justiça:

Efectivo — Dr. Octávio Castelo Paulo.

Suplente — Dr. João Augusto Gomes Figueiredo de Sousa.

Juízes das relações:

Efectivos:

Dr. António Luís Gil Antunes Grancho, juiz desembargador da Relação de Lisboa.

Dr. Abílio de Vasconcelos de Carvalho, juiz desembargador da Relação do Porto.

Suplentes:

Dr. Manuel Fernandes, juiz desembargador da Relação de Évora.

Dr. Carlindo Rocha da Mota e Costa, juiz desembargador da Relação de Coimbra.

Juízes de 1.ª instância:

Do distrito judicial de Lisboa:

Efectivo — Dr. Orlando Viegas Martins Afonso, 13.º Juízo Cível de Lisboa.

Suplente — Dr. António Alexandre dos Reis, Tribunal do Trabalho de Torres Vedras.

Do distrito judicial do Porto:

Efectivo — Dr. Lázaro Martins de Faria, 5.º Juízo Cível do Porto.

Suplente — Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos.

Do distrito judicial de Coimbra:

Efectivo — Dr. António Cardoso dos Santos Bernardino, Tribunal de Círculo de Leiria.

Suplente — Dr. Manuel Augusto Fernandes da Silva, Tribunal do Trabalho de Viseu.

Do distrito judicial de Évora:

Efectivo — Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues, Tribunal de Família e Menores de Faro.

Suplente — Dr. José Manuel Bernardo Domingues, Tribunal do Trabalho de Beja.

27-1-92. — O Presidente da Comissão de Eleições, *Abel Pereira Delgado*. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 1165/89, de 1-7-91, em que é arguido Francisco Velez Pacheco de Amorim, solteiro, natural de Oeiras, onde nasceu, a 4-4-66, filho de Diogo Manuel Pacheco de Amorim e de Maria Helena Baptista de Oliveira Velez Mouta Pacheco de Amorim, titular do bilhete de identidade n.º 7805987, de Lisboa, foi declarada cessada a declaração de contumácia, cuja publicação se verifica no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-90, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

17-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*. — O Escriutário, *José Parreira Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Rectificação. — É dada sem efeito a publicação da acta de conferência inserta no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, a p. 690.

21-1-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

As provas de dactilografia realizam-se no dia 17 de Fevereiro de 1992, no Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, de acordo com a seguinte ordem de chamada, sendo utilizadas máquinas mecânicas (teclado nacional):

Às 10 horas:

De Ana Bela Guinapo de Campos Galhardas a Maria Clara Amorim Alexandre (inclusive).

Às 11 horas:

De Maria de Fátima Dias Serras Mirão a Vanda Maria da Silva Leitão.

Os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade.

22-1-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho da vice-reitora de 17-1-92, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático da área de Sociologia do quadro de pessoal docente desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91:

Presidente — Professora Doutora Maria Fernanda Neto Ramalhoto, vice-reitora da Universidade Aberta.

Vogais:

Prof. Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e membro do conselho científico da Universidade Aberta.

Prof. Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e membro do conselho científico da Universidade Aberta.

Prof.ª Doutora Maria José Pimenta Ferro Tavares, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e membro do conselho científico da Universidade Aberta.

27-1-92. — A Vice-Reitora, *Maria Fernanda Ramalhoto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 14-1-92:

Licenciada Maria Manuela Medeiros de Lima, assistente estagiária da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolsa de estrangeiro pelo período de 26-2 a 9-4-92.

22-1-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve:

De 21-11-91:

João Paulo Candeias Cabrita Matias — contratado, em prestação eventual de serviço, como monitor da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-12-91.

De 27-11-91:

Licenciado Rui Manuel Cabral e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-1-92.

De 23-12-91:

Licenciada Margarida de Lurdes de Jesus Bastos Cristo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92.

De 28-11-91:

Licenciada Alexandra Maria Francisco Cravo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92.

(Visto, TC, 9-1-92. São devidos emolumentos.)

16-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 13-1-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Anulada a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, respeitante ao edital de abertura do concurso documental, pelo prazo de 15 dias, para recrutamento de um assistente estagiário para a área de física.

17-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 13-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Ana Isabel Cebinha Ramos — contratada, em prestação eventual de serviço, como monitora da Unidade de Economia e Administração, com efeitos a partir de 13-11-91. (Visto, TC, 13-1-92. São devidos emolumentos.)

18-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 16-1-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Fausto José Correia Firmino — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Edital. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve:

1 — Faz saber, nos termos de para efeitos dos arts. 13.º e 17.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7), que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de:

Um assistente estagiário para a área de física;

Um leitor de alemão para a área de línguas e literaturas.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura ou curso superior adequados, com a informação final mínima de *Bom*.

Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone).

5 — O requerimento de admissão é instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de licenciatura ou equivalente e respectiva classificação final;
- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que o interessado considere de interesse para a apreciação da sua candidatura.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

20-2-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 10-10-91:

José Alberto Saraiva Lindo — autorizado a exercer as funções de monitor além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 10-10-91.

Por despacho reitoral de 15-11-91:

Licenciada Maria Isabel Manteigas Isidoro — autorizada a sua contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15-11-91.

(Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

20-1-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de um lugar de auxiliar administrativo para os serviços administrativos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91 (consta também deste aviso a lista dos candidatos excluídos por não comparência às provas de selecção):

	Classificação final
Jorge Manuel Duarte Sousa	16,75
Palmira Barroso Inês Silva	15
Ermelinda Maria D. Calmão	14,80
Isabel João F. N. Serra	14,80
António José Martins Sardinha	14,50
Isabel Maria P. Gouveia da Silva	14,50
José Manuel P. Mendes	14
Maria Helena J. dos Santos	14
Eliana M. S. Correia M. Carrola	13,50
Maria C. Bichinho Abrantes Monteiro	13,50
Rui Manuel Pinheiro Silva	13,50
Ana Maria Gaspar Matos	13
Rui Manuel H. Videira	13
Fantina Antunes B. A. Job	13
Maria Alice R. M. Damasceno	12,75

Classificação final

Maria Teresa F. Andrade	12,50
Elsa Maria Serra M. Saraiva	12,50
Miguel Luís B. F. Fonseca	12,50
Rosa Pais Simões Sainhas	12,50
José Pereira Moreno	12,50
Piedade M. F. Raimundo Fernandes	12,50
José do Vale Pereira	12,50
Sílvia Maria Supico S. Roberto	12
Teresa M. Fortuna Cunha	12
Manuel Antunes Valentim	12
Rosa Maria D. M. Rainha	12
Carlos Miguel Moita Oliveira	12
Maria Teresa M. André	12
António F. Teixeira Pereira	12
Maria Natividade S. Pascoal	12
Ludovina C. Romão Pina	11,50
Cristina M. Abreu S. Trindade	11,50
Maria Isabel T. Pires Neto	11,50
Maria Lucinda C. T. Freire	11,50
Pedro Miguel Serra Fernandes	11,50
Maria Fernanda M. Pereira	11
Olga Maria F. Rodrigues	11
Lídia M. N. Barqueiro Ferreira	11
Lídia de Jesus Cunha Lourenço	11
Sílvia Manuela C. Amoroso	10,50
Maria Cristina P. Correia	10,50
Maria de Fátima Aurélio	10,50
Francisco J. Franco Cerqueira	10
Cristina Isabel O. Teles	10
Ana Cristina Fernandes Jacob	10
Dulce Maria Vaz da Costa	9,50
João Fernandes Simões Batista	9,50
Maria Odete L. P. Pereira	9,50
Filomena Maria M. Pires	9
Isabel Nobre Santos	9
Elisabete Santos B. Antunes	8,50
Ana Cristina Rodrigues Ferreira	8

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Ana M. Céu Gonçalves Brás.
 Ana Paula Morais Tanganho.
 Ana Paula de Jesus A. Marques.
 António Branco Martins Batista.
 António José Ramos Sequeira.
 António Teodoro Cunha.
 Conceição Costa Milhano.
 Cristina Maria S. Silva Frazão.
 Elisabete M. Gonçalves Afonso.
 Fernanda Maria Ricardo.
 Francisco José Borges Ramos.
 Gisela Maria A. Seca.
 Gisela Maria Ramalho Costa.
 Hélder José M. Oliveira.
 Ilda de Jesus F. Ribeiro.
 Isabel M. Jesus S. Silva.
 Joaquim Martins de Oliveira.
 José A. Ribeiro Lopes.
 José A. Saraiva Bernardino.
 José Carlos Coelho Pereira.
 João A. Tavares Aparício.
 Luciano J. Farias Rato.
 Luís Miguel G. S. Teixeira.
 Luísa M. Conceição Mousaco.
 Lídia M. Ranito S. Luís.
 Marco António A. Marques.
 Maria Alice R. Costa Morais.
 Maria Anjos C. Milhano Pintassilgo.
 Maria Beatriz A. R. R. Duarte.
 Maria Cecília G. Fonseca.
 Maria Celeste B. M. Silva.
 Maria Conceição Miguel.
 Maria Céu Nunes Correia.
 Maria F. Fortuna Santos.
 Maria Fátima Rogeiro Pires.
 Maria Gabriela S. F. Oliveira.
 Maria Helena C. Brito Saraiva.
 Maria Helena Góis Silva.
 Maria José Jesus Lopes.
 Maria M. M. Santos Dias.
 Maria Odete M. Dias.

Maria Orlanda T. Dias Almeida.
 Maria Otilia F. Carapiro.
 Maria de Fátima G. S. Geada.
 Maria de Lurdes M. Neto.
 Maria de Lurdes Reis Ruano.
 Nelson Mendes da Cruz.
 Regina M. Ramos L. Batista.
 Rui Carriço da Cruz.
 Rui Infante O. Duarte.
 Rui Manuel F. Albuquerque.
 Sandra Trindade Morais.

27-1-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços Sociais

Por despachos de 25-8-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior:

Autorizados os contratos a termo certo com:

José Luís Viegas Mouro, Francisco Manuel Dias Tomaz, João dos Santos Cândido, Maria da Graça Ferreira Correia Amorim — como porteiros/vigilantes (letra T), pelo prazo de um ano, com início em 4-11-91.
 Isabel Maria Pires Gouveia da Silva, Maria do Rosário Ferreira da Silva Figueira — como operadoras de caixa (letra S), pelo prazo de nove meses, a tempo parcial, com início em 4-11-91.
 Isabel Maria Alves Gonçalves — como operadora de caixa (letra U), pelo prazo de um ano, com início em 4-11-91.
 Rosa Maria Gonçalves Saraiva Seabra, Gabriela de Ascensão Gonçalves Cabral Pinto, Deolinda Maria Dias Mota Mendes — como auxiliares de limpeza (letra U), pelo prazo de um ano, a tempo parcial, com início em 4-11-91.
 Maria Helena Fernandes Cecílio Junqueiro — como empregada de *snack* (letra R), pelo prazo de nove meses, com início em 4-11-91.
 Américo Versos Alves — como operário qualificado de 2.ª classe (índice 135, escalão 2), pelo prazo de um ano, com início em 4-11-91.
 Alexandre Rodrigues de Almeida — como operário qualificado de 1.ª classe (índice 145, escalão 3), pelo prazo de um ano, com início em 4-11-91.
 Belarmina Maria de Jesus Prior Ramos, Luísa Maria Ramos Moura, Ana Paula Ferreira Taborda — como serventes (letra U), pelo prazo de nove meses, a tempo parcial, com início em 4-11-91.
 Maria da Conceição Bichinho Abrantes Monteiro, Maria José Bernardina Martins Duarte, Margarida Maria Santos Silva, Maria José dos Santos Batista, Olga Maria Carvalheira Agostinho, Maria Fernanda Duarte Prior Alves, Maria Armanda Saraiva Gonçalves, Virgínia Maria de Jesus Correia Carvalho, Maria Felismina Martins Nevado Leal, Matilde Ramos Neves, Maria Gabriela Valente Vicente Dionísio, Ernesto Alexandre Sena Baptista — como serventes (letra U), pelo prazo de nove meses, com início em 4-11-91.
 Carlos Miguel Nunes Alves, Ricardo Jorge Neto Ferrão da Silva — como serventes (letra U), pelo prazo de um ano, a tempo parcial, com início em 4-11-91.
 Maria Olinda Leal Vaz Duarte, Maria Margarida da Cruz Conceição Alves, Palmira Barroso Inês da Silva, Vítor Manuel Barata dos Santos, Rui Fernando Silveira Gomes Mota, Ilda Isabel Canaveira Calado, como serventes (letra U), pelo prazo de um ano, com início em 4-11-91.

(Visto, TC, 6-1-92. São devidos emolumentos.)

24-1-92. — O Presidente, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Desp. 4/92. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e por resolução do senado de 8-10-91, determino:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra o curso de mestrado em Higiene Ocupacional.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Duração do curso

Um ano.

4.º

Habilitações de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Medicina, Engenharia, Física, Química, Biologia, Farmácia e Enfermagem.

5.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de alunos inscritos inferior a cinco.

6.º

Seleção de candidatos

As regras de seleção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta conjunta dos conselhos científico e pedagógico.

7.º

Prazos

Os prazos em que terão lugar a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico.

8.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é a constante do anexo I ao presente despacho.

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, inscrição, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão, conforme aplicável, as vigentes para os cursos de licenciatura ou as fixadas pelos órgãos competentes para a fixação das mesmas para os cursos de licenciatura.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina a estabelecer anualmente, a qual será liquidada numa só vez, no acto da inscrição, ou em duas prestações, uma no acto da inscrição e outra até ao dia 31-3.

11.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e em que o aluno realizou os créditos das áreas científicas obrigatórias.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

12.º

Apresentação da dissertação

Os alunos que tiverem aproveitamento no curso com nota igual ou superior a 14 valores deverão apresentar a dissertação de mestrado no prazo de um ano após o término do curso.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso estará dependente de despacho reitoral proferido sobre relatório do conselho directivo, comprovativo da existência dos recursos necessários à concretização do mesmo.

14.º

Publicação

Os despachos reitorais a que se referem os n.ºs 4.º, 5.º, 6.º e 10.º serão objecto de publicação na 2.ª série do *DR*.

ANEXO I

Universidade de Coimbra**Curso de mestrado em Higiene Ocupacional****Estrutura curricular**

- 1 — Área científica do curso — Higiene Ocupacional.
- 2 — Duração normal do curso — um ano.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 44,5.
- 4 — Disciplinas e distribuição das unidades de crédito:

	Horas	Unidades de crédito
4.1 — Disciplinas obrigatórias:		
Bioestatística	30	2
Epidemiologia	30	2
Saúde do Meio Ambiente	30	2
Saúde Pública	20	1,5
Princípios Fundamentais de Toxicologia	30	2
Fisiologia do Trabalho	30	2
Introdução à Saúde Ocupacional	10	2
Doenças Ocupacionais	30	2
Higiene Ocupacional I	60	4
Higiene Ocupacional II	60	4
Ergonomia	20	1,5
Agentes Biológicos	30	2
Química Analítica	30	2
Motorização Biológica	20	1,5
Tecnologia de Controlo Riscos Ocupacionais	90	6
Organização dos Serviços de Higiene Ocupacional	20	1,5
Agentes Físicos I (Ambiente Térmico)	20	1,5
Agentes Físicos II (Ruído e Vibração)	20	1,5
Agentes Físicos III (todos outros agentes)	30	2
Segurança	20	1,5
Factores Psicossociais	10	1
4.2 — Opcional:		
Seminários	10	1
Ventilação Industrial (só para engenheiros)	50	4

Desp. 5/92. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e por resolução do senado de 8-10-91, determino:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra o curso de especialização em Higiene Ocupacional.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Duração do curso

Um ano.

4.º

Habilitações de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Medicina, Engenharia, Física, Química, Biologia, Farmácia e Enfermagem.

5.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de alunos inscritos inferior a cinco.

6.º

Seleção de candidatos

As regras de seleção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta conjunta dos conselhos científico e pedagógico.

7.º

Prazos

Os prazos em que terão lugar a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico.

8.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é a constante do anexo I ao presente despacho.

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, inscrição, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão, conforme aplicável, as vigentes para os cursos de licenciatura ou as fixadas pelos órgãos competentes para a fixação das mesmas para os cursos de licenciatura.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina a estabelecer anualmente, a qual será liquidada numa só vez, no acto da inscrição, ou em duas prestações, uma no acto da inscrição e outra até ao dia 31-3.

11.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e em que o aluno realizou os créditos das áreas científicas obrigatórias.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamentos do curso estará dependente de despacho reitoral proferido sobre relatório do conselho directivo, comprovativo da existência dos recursos necessários à concretização do mesmo.

14.º

Publicação

Os despachos reitoriais a que se referem os n.ºs 4.º, 5.º, 6.º e 10.º serão objecto de publicação na 2.ª série do *DR*.

20-1-92. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

ANEXO I

Universidade de Coimbra**Curso de especialização em Higiene Ocupacional****Estrutura curricular**

- 1 — Área científica do curso — Higiene Ocupacional.
- 2 — Duração normal do curso — um ano.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 44,5.

4 — Disciplinas e distribuição das unidades de crédito:

	Horas	Unidades de crédito
4.1 — Disciplinas obrigatórias:		
Bioestatística	30	2
Epidemiologia	30	2
Saúde do Meio Ambiente	30	2
Saúde Pública	20	1,5
Princípios Fundamentais de Toxicologia	30	2
Fisiologia do Trabalho	30	2
Introdução à Saúde Ocupacional	10	2
Doenças Ocupacionais	30	2
Higiene Ocupacional I	60	4
Higiene Ocupacional II	60	4
Ergonomia	20	1,5
Agentes Biológicos	30	2
Química Analítica	30	2
Motorização Biológica	20	1,5
Tecnologia de Controlo Riscos Ocupacionais	90	6
Organização dos Serviços de Higiene Ocupacional	20	1,5
Agentes Físicos I (Ambiente Térmico)	20	1,5
Agentes Físicos II (Ruído e Vibração)	20	1,5
Agentes Físicos III (todos outros agentes)	30	2
Segurança	20	1,5
Factores Psicossociais	10	1
4.2 — Opcional:		
Seminários	10	1
Ventilação Industrial (só para engenheiros)	50	4

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 10-1-92, por delegação de competências:

Licenciado Carlos Filipe do Souto Cruz, assistente convidado a 40% — prorrogado o contrato por um período de três anos a partir de 16-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 1/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 22-10-91, determino:

1.º

Alteração

1 — O anexo VI da Port. 1022/91, de 5-11, alterado pela Port. 551/86, de 25-9, e pelo Desp. 5/91, de 5-6, desta Universidade, publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91, passa a ter a redacção constante do anexo à presente deliberação.

22-1-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

ANEXO VI

Licenciatura em Engenharia Geográfica

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Geográfica.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) 150 unidades de crédito;
- b) Aprovação em estágio profissionalizante.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais;
- 4.1.1 — Engenharia Geográfica — 57 unidades de crédito.
- 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:
- 4.2.1 — Matemática — 70,5 unidades de crédito.
- 4.2.2 — Física — 6,5 unidades de crédito.
- 4.2.3 — Geologia — 4 unidades de crédito.

4.3 — Áreas científicas opcionais:

- 4.3.1 — Engenharia Geográfica
- 4.3.2 — Matemática
- 4.3.3 — Física
- 4.3.4 — Geologia

12 unidades de crédito.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 21-1-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Diogo José Brochado de Abreu, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 18 a 28-1-92.

À Doutora Maria de Fátima Rodrigues de Freitas Morna, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23 a 25-1-92.

À Doutora Maria João Pablo Trindade Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 10-1 a 15-2-92.

Ao Doutor Fernando Manuel Archer Moreira Paraíso de Pádua, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 25-1 a 1-2-92.

Ao Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 25-1 a 1-2-92.

24-1-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do vice-reitor de 29-8-91, por delegação do reitor:

Florbela da Conceição Pereira da Graça e Sónia Alexandra de Araújo Pereira Neves Ferreira — celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções de terceiro-oficial, com efeitos a 1-1-92. (Visto, TC, 19-12-91).

Por despachos do vice-reitor de 29-11-91, por delegação do reitor:

Maria Antonieta Rodrigues da Fonseca — nomeada, em comissão de serviço por um ano, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial, com efeitos a 1-12-91.

Maria Fernanda Tavares Nunes Marinha — nomeada provisoriamente por um ano, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial, com efeitos a 1-12-91.

Maria Isabel Rocha Antunes Casquilho — nomeada, em comissão de serviço por um ano, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial, com efeitos a 1-12-91.

Maria de Lurdes Gomes Neves Gaspar Varela — nomeada, em comissão de serviço por um ano, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial, com efeitos a 1-12-91.

Isaura dos Remédios Coelho Nunes — nomeada, em comissão de serviço por um ano, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial, com efeitos a 1-12-91.

(Visto, TC, 26-12-91.)

24-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 12-12-90, por delegação do reitor:

Licenciado José Augusto Preto Xavier Lobo Moutinho — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente, com efeitos a 12-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do reitor de 9-1-92:

Doutor Diogo Pinto Freitas do Amaral, professor catedrático — homologada a eleição como presidente do conselho científico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 9-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 4-1-92, por delegação do reitor: Antonieta Marisa Pinheiro Madeira Amaral Lopes, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14-10-92), com efeitos a 4-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Encontra-se afixada, na secretaria da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a lista de classificação final do concurso para preenchimento de um lugar de encarregado do pessoal auxiliar do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91.

20-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 16-1-92, por delegação do reitor: Alexandre Vieira Abrantes — rescindido o contrato de professor auxiliar, com efeitos a 1-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto de Ciências Sociais

Lista nominativa do pessoal de investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa em regime de dedicação exclusiva, elaborada em conformidade com o disposto no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Investigador-coordenador:

Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica.
Manuel Villaverde Cabral.

Investigador principal:

Vasco Valente Correia Guedes.
Manuel João Maya de Lucena.

Investigador auxiliar:

Antonio Miguel de Morais Barreto.
Manuel Valentim Franco Alexandre.
Ana Margarida Seabra Nunes de Almeida.

Assistente de investigação:

Maria de Fátima da Silva Patriarca.
José Manuel Taborda Barreto.
João José de Sousa Bonifácio Serra.
José Manuel Rodrigues Ferreira Sobral.
José Pedro Cidade Lains e Silva.
Maria da Conceição Couto de Andrade Martins.
Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos.
André de Atalaia Samouco.
Maria Luísa de Carvalho de Albuquerque Schmidt.
Cristina Lage David Bastos.
Pedro Maria da Cunha Moura Ferreira.

Estagiário de investigação:

João Carlos Mosqueira Mendes Espada.

24-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho. — Ponderada a necessidade de responder mais eficazmente às exigências colocadas pelo funcionamento dos Centros de Apoio de Letras e de Ciências da Universidade de Lisboa;

Tendo em conta o preceituado no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e al. e) do n.º 1 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9;

Delego as seguintes competências:

a) Os presidentes dos Centros de Apoio de Letras e de Ciências da Universidade de Lisboa ficam autorizados a efectuar

despesas em investimentos, obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 1 200 000\$, quando realizadas a coberto dos orçamentos dos respectivos Centros de Apoio;

b) A Dr.ª Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva fica autorizada a efectuar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 110 000\$, quando realizadas a coberto dos orçamentos dos respectivos Centros de Apoio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-92.

22-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando S. Henriques*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 14-8-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria Fernandes de Pinho Lopes Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, pelo período de um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 20-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Frederico Aguiar de Freitas Monteiro — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de administrador desta Universidade, com efeitos a partir de 26-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-1-92. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de Freitas Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho do vice-reitor de 21-1-92:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Saúde Comunitária requerida pelo licenciado Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho:

Presidente — Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Augusto Corte Real Cayolla da Mota, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública.
Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

22-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 23-1-92, proferidos por delegação de competências:

Doutor Augusto Guilherme Mesquitela Lima, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e presidente da comissão instaladora do Instituto de Estudos Africanos desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 a 5-2-92.

Licenciado Carlos Manuel Pedrosa Pipa, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-1-92. Não carece de anotação do TC.)

Licenciado José Luís Mendes da Maia, assistente convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 15-1-92. (Não carece de anotação do TC.)

Doutor José Manuel Trindade das Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 7-1-92.

Licenciada Margarida Maria Ivens Collares Pereira, assistente de investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15-2 a 1-3-92.

24-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 30-12-91, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Heitor Moura Guedes — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretário desta Faculdade, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 15-4-92.

16-1-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Por despacho de 2-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado José Afonso Leitão de Sousa Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-1-92, em regime de acumulação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para admissão de cinco indivíduos para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 17-7-91, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 21-1-92 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, se encontra afixada na Repartição de Pessoal e Expediente da mesma Faculdade, pelo prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

23-1-92. — A Presidente do Júri, *Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edit. — Ref. 1/92. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — São admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Física, Física Tecnológica, Física (Microfísica), Engenharia Electrónica e Electrotécnica e domínios afins, com média final não inferior a 14 valores.

3 — Os candidatos deverão revelar capacidade de integração e interesse nas actividades de investigação e desenvolvimento em curso no Departamento.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Para além da avaliação curricular, será ainda utilizada como método de selecção a entrevista pessoal.

7 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

20-1-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91 (ref. 13/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

16-1-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria**

Edit. — O Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo (Línguas e Literaturas Românicas) da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

22-1-92. — O Vice-Reitor, *Cândido Augusto Dias dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Emídio José da Costa Gomes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do departamento de Engenharia Metalúrgica da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 28-11-91. (visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Jorge Bettencourt de Oliveira Pinho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Construções Cíveis) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-11-91 considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 19-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto analisou o *curriculum vitae* do Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, bem como os pareceres formulados pelos Doutores J. Silva Carvalho, da Faculdade de Medicina de Lisboa, e Walter Osswald e J. Pina Cabral, da Faculdade de Medicina do Porto, os quais foram aprovados por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções da comissão coordenadora do conselho científico reunida em 2-5-92.

6-5-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândio S. Tavares*.

Por despachos de 21-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Alberto Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-2-92. Fernando José de Queirós Alves Monteiro, monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despacho de 22-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Emília Rodrigues Rio, primeiro-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada oficial administrativo principal da mesma Reitoria, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-1-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 17-1-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 24-1 a 1-2-92.

Ao Doutor Jorge Manuel Martins da Rocha, professor auxiliar no período de 16-2 a 16-4-92.

Ao Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — no período de 27 a 29-1-92.

20-1-92. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos a concurso para dois lugares de auxiliar técnico deste serviço, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91, pode ser consultada neste Instituto de Botânica, à Rua do Campo Alegre, 1191, desta cidade.

23-1-92. — O Presidente do Júri, *R. Salema*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 18-1-92 do director da Faculdade de Engenharia do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Maria de Sousa Dias Oliva Teles Coelho, auxiliar técnica principal (BAD) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 21-1 a 1-2-91.

20-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Concurso para oficial administrativo principal. — Avisam-se os candidatos ao concurso referido, cuja abertura foi publicada no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, que a lista classificativa, devidamente homologada pelo presidente do conselho directivo, se encontra afixada na Faculdade de Farmácia, Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

Aviso. — Concurso para primeiro-oficial. — Avisa-se o candidato ao concurso referido, cuja abertura foi publicada no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, que a lista classificativa, devidamente homologada pelo presidente do conselho directivo, se encontra afixada na Faculdade de Farmácia, Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

22-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 8-1-92, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 18-1-92.

Por despacho de 9-1-92, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 9-4-92.

16-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Aviso. — Ao aviso de abertura de concurso para um lugar de terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, é aditada uma al. c) ao n.º 5.2 do referido aviso, com a seguinte redacção:

c) Ser escriturário-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovado em concurso de habilitação válido.

23-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 22-1-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo da Engenharia Metalúrgica e de Materiais, pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requerida pelo licenciado José de Brito Correia:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Mário Correia da Silva Vilar, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Duarte Ferreira Pedroso Botas, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo da Engenharia Mecânica, pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado Adélio Joaquim Rodrigues da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Engenheiro José Joaquim Delgado Domingos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ramiro Joaquim de Jesus Neves, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

23-1-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 19-12-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Gestão requeridas pela licenciada Maria Augusta de Jesus Fernandes:

Presidente — Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Mário António Soares Madureira, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Vaz, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

17-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 1-10-91, proferidos por delegação:

José Carlos Barros Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 50%, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-91.
Paulo Jorge dos Santos Pinto Leal — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 50%, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 5-12-91, proferido por delegação:

António Manuel Ferreira Rito da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 18-12-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Declaração. — Em reunião plenária do conselho directivo do Instituto Superior Técnico efectuada em 5-12-91 foram ratificados os estatutos que se publicam em anexo, nos termos do disposto na al. n) do art. 26.º dos estatutos do Instituto Superior Técnico.

13-12-91. — O Presidente, *Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus*.

Regulamento do Departamento de Física

(aprovado na reunião do conselho do Departamento de Física de 26-7-90)

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Definição

O Departamento de Física, adiante designado por DF, é uma unidade do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, criada nos termos do n.º 1 do artigo 86.º dos estatutos do IST, publicadas no *Diário da República*.

Artigo 2.º

Fins

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º dos estatutos do IST, o DF tem por finalidades essenciais a realização de actividades de ensino, de licenciatura e de pós-graduação, e de investigação científica, fundamental e aplicada, nas áreas da Física, Física Aplicada e Engenharia Física Tecnológica, tendo por objectivo o desenvolvimento científico e tecnológico, a prestação de serviços ao exterior e a efectivação de extensão universitária.

Artigo 3.º

Recursos humanos e materiais

1 — O DF disporá dos meios humanos essenciais para assegurar o seu funcionamento normal, que lhe serão afectados, nos termos do artigo 61.º dos estatutos do IST, pelos órgãos centrais da escola.

2 — O DF assegurará a gestão das instalações que lhe forem afectadas, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º dos estatutos do IST, pelos órgãos centrais da escola.

3 — O DF disporá das receitas previstas no n.º 3 do artigo 62.º dos estatutos do IST.

4 — A gestão orçamental do DF será feita nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 62.º dos estatutos do IST.

CAPÍTULO II

Gestão

Artigo 4.º

Órgãos do Departamento

1 — O DF dispõe dos seguintes órgãos:

- a) Conselho do Departamento;
- b) Comissão executiva;
- c) Conselho consultivo.

SECÇÃO I

Conselho do Departamento

Artigo 5.º

Composição e método eleitoral

O conselho do DF é constituído por membros permanentes e por membros não permanentes:

- a) São membros permanentes os professores catedráticos, associados e auxiliares incluídos na área científica abrangida pelo Departamento;
- b) São membros não permanentes os representantes eleitos pelos docentes e investigadores não doutorados, representantes dos estudantes e um representante dos funcionários afectos ao Departamento.

2 — Sem prejuízo do estipulado no n.º 4 deste artigo, o número de representantes dos estudantes no conselho do Departamento é no máximo igual ao número de ramos da(s) licenciatura(s) a cargo do Departamento.

3 — O número de representantes do pessoal docente e investigador não doutorado é fixado pelo conselho do Departamento.

4 — O número total de membros não permanentes nunca poderá ser superior a um terço dos membros permanentes.

5 — Os membros não permanentes são eleitos pelos seus pares, com apuramento pelo método de Hondt.

Artigo 6.º

Modo de funcionamento

1 — O conselho do DF funciona em plenário, em comissão coordenadora, em comissões permanentes e em comissões eventuais.

2 — A constituição, composição e competências das comissões permanentes e das comissões eventuais são aprovadas ou pelo plenário ou pela comissão coordenadora, consoante os objectivos para que são criadas.

3 — O DF criará, no prazo máximo de 60 dias, uma comissão de investigação segundo regulamento próprio.

Artigo 7.º

Composição da comissão coordenadora

1 — A comissão coordenadora do conselho do DF é constituída por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Vice-presidente do Departamento;
- c) Representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico;
- d) Seis professores eleitos pelo plenário;
- e) Até um máximo de dois professores cooptados, em qualquer altura do mandato, pelos restantes membros da comissão coordenadora de entre os membros do conselho do Departamento.

2 — Na discussão dos assuntos relacionados com pessoal docente não doutorado, pessoal não docente e estudantes, a comissão coordenadora agregará a si, sem direito a voto, um representante do respectivo corpo.

3 — Por iniciativa do presidente do Departamento ou da comissão coordenadora, poderão ser convidados a assistir às reuniões outros membros do conselho do Departamento, embora sem direito a voto.

Artigo 8.º

Competências

1 — Ao plenário do conselho do Departamento compete:

- a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d), j) e m) do n.º 5 do artigo 44.º dos estatutos do IST;

- b) Eleger e demitir os membros da comissão coordenadora;
- c) Estabelecer o número de representantes do pessoal docente e investigador não doutorado no conselho do Departamento;
- d) Designar as personalidades a convidar para integrar o conselho consultivo do Departamento;
- e) Decidir sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente ou pela comissão coordenadora do Departamento;
- f) Servir de instância de recurso das decisões da comissão coordenadora;
- g) Ratificar os mapas de distribuição de serviço docente.

2 — A comissão coordenadora tem as competências previstas no n.º 5 do artigo 44.º do IST, com excepção das especificadas no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), deste regulamento para o plenário.

SECÇÃO II

Presidente do Departamento

Artigo 9.º

Definições e competências

À definição e competências do presidente do DF aplica-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º e no artigo 74.º dos estatutos do IST.

SECÇÃO III

Comissão executiva

Artigo 10.º

Composição, competências e processo de constituição

1 — A comissão executiva do DF é constituída por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Vice-presidente do Departamento;
- c) Dois professores.

2 — A comissão executiva do DF tem as competências previstas no n.º 2 do artigo 46.º dos estatutos do IST.

3 — O vice-presidente do Departamento é um professor contratado em regime de tempo integral e em efectividade de funções, a quem, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º dos estatutos do IST, compete exercer as funções do presidente do Departamento, na ausência ou impedimento deste.

4 — O cargo de vice-presidente do Departamento pode ser acumulável com o de representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico do IST.

5 — Os membros da comissão executiva previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo são escolhidos pelo presidente do Departamento e ratificados pelo plenário do conselho do Departamento.

6 — Na hipótese referida no n.º 4 deste artigo, a eleição do representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico do IST tem de ser prévia ao processo descrito no número anterior.

SECÇÃO IV

Conselho consultivo

Artigo 11.º

Composição e competência

1 — O conselho consultivo do DF é constituído por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Professores jubilados do DF;
- c) Personalidades designadas pelo conselho do Departamento, até um máximo de sete, vindas dos sectores empresarial, de investigação e desenvolvimento e de ensino.

2 — Ao conselho consultivo do DF compete:

- a) Dar parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do Departamento;
- b) Dar parecer sobre a actividade global do Departamento e sobre a criação ou reestruturação das licenciaturas e dos mestrados de que o DF seja responsável;
- c) Colaborar no aperfeiçoamento da ligação entre o Departamento e a indústria e instituições de investigação e desenvolvimento e instituições de ensino superior;
- d) Colaborar no estabelecimento das áreas tecnológicas prioritárias a desenvolver no DF.

SECÇÃO V

Representantes do Departamento nos órgãos do IST

Artigo 12.º

Definição e competências

1 — O representante do DF na comissão coordenadora do conselho científico do IST é um professor eleito pelo plenário do conselho do Departamento.

2 — Os representantes do DF no conselho da biblioteca do IST, no conselho das oficinas especializadas do IST e no conselho de utentes do CIIST são professores designados pela comissão coordenadora do conselho do DF.

3 — Aos representantes referidos nos números anteriores compete, em geral:

- a) Defender os interesses do DF;
- b) Manter o Departamento informado sobre os assuntos em discussão nos órgãos a que pertence;
- c) Colaborar na gestão do Departamento, em conformidade com as suas competências específicas ou por solicitação do presidente do Departamento.

4 — Ao representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico do IST, para além das competências previstas no número anterior, compete:

- a) Integrar a comissão coordenadora do Departamento;
- b) Ouvir, sempre que possível, a comissão coordenadora do conselho do Departamento sobre os assuntos em discussão na comissão coordenadora do conselho científico do IST.

5 — Ao representante no conselho da biblioteca, para além das competências previstas no n.º 3 deste artigo, compete assegurar a gestão da biblioteca do DF.

6 — Ao representante no conselho das oficinas especializadas, para além das competências previstas no n.º 3 deste artigo, compete assegurar a gestão das oficinas do DF.

7 — Ao representante no conselho de utentes do CIIST, para além das competências previstas no n.º 3 deste artigo, compete:

- a) Assegurar a gestão dos recursos informáticos do Departamento;
- b) Ser responsável pelo laboratório de tecnologia de informação do Departamento.

SECÇÃO VI

Comissão pedagógica de engenharia física tecnológica

Artigo 13.º

Definição

Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º dos estatutos do IST, a comissão pedagógica de engenharia física tecnológica funciona na dependência do conselho pedagógico do IST, com a composição e competências previstas no regulamento da referida licenciatura em Engenharia Física Tecnológica.

SECÇÃO VII

Disposições gerais

Artigo 14.º

Eleições

1 — As eleições do presidente do Departamento e do representante na comissão coordenadora do conselho científico do IST realizam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, através de escrutínios secretos, em duas voltas, das candidaturas individuais subscritas por, pelo menos, cinco membros do conselho do Departamento.

2 — Os membros da comissão coordenadora do conselho do Departamento referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º são eleitos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º, por votação secreta, em duas voltas, de listas globais subscritas por, pelo menos, 10 membros do conselho do Departamento.

3 — Na primeira volta das eleições referidas nos números anteriores será eleito o candidato ou lista que obtiver a maioria absoluta dos votos expressos.

4 — Se nenhum candidato ou lista obtiver maioria absoluta à primeira volta, realizar-se-á uma segunda volta, em que participam os dois candidatos ou listas mais votadas, sendo eleito o candidato ou lista que obtiver o maior número de votos.

5 — Os representantes do Departamento nos restantes órgãos centrais da escola são eleitos na comissão coordenadora do Departamento, sob proposta do presidente do Departamento, sendo consideradas aprovadas as propostas que tiverem mais votos positivos (sim) do que negativos (não).

Artigo 15.º

Reuniões, deliberações e mandatos

1 — Às reuniões, deliberações e mandatos aplica-se o disposto no artigo 72.º dos estatutos do IST.

2 — As reuniões do plenário do conselho do Departamento são semestrais, as do conselho consultivo são anuais, as da comissão coordenadora são quinzenais e as da comissão executiva são semanais.

3 — As reuniões extraordinárias do plenário do conselho do Departamento são convocadas pelo presidente do Departamento, por sua iniciativa, a pedido da comissão coordenadora ou a solicitação de, pelo menos, 15 % dos seus membros.

4 — As reuniões extraordinárias da comissão coordenadora do conselho do Departamento são convocadas pelo presidente do Departamento, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, 25 % dos seus membros.

5 — As reuniões extraordinárias da comissão executiva são convocadas pelo presidente do Departamento, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos outros membros.

6 — As reuniões extraordinárias do conselho consultivo são convocadas pelo presidente do Departamento, por sua iniciativa ou a solicitação da comissão coordenadora.

Artigo 16.º

Responsabilidades

Os membros dos órgãos do DF são civil, criminal e disciplinarmente responsáveis pelas infracções cometidas no exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 17.º

Revisão

A primeira revisão deste regulamento só pode ser efectuada dois anos após a sua entrada em vigor.

Artigo 18.º

Actividade de ensino

1 — O DF é, actualmente, responsável pela licenciatura em Engenharia Física Tecnológica e pelo mestrado em Física.

2 — O DF assegura ainda o funcionamento das disciplinas da área científica de Física das restantes licenciaturas.

3 — As organizações da licenciatura e dos mestrados referidos no n.º 1 deste artigo constarão de regulamentos próprios, a elaborar no prazo máximo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor deste regulamento.

Artigo 19.º

Actividade de investigação científica

1 — O DF participa actualmente na seguinte unidade de investigação prevista no artigo 87.º dos estatutos do IST:

- a) Centro de Fusão Nuclear.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º dos estatutos do IST, o DF celebrará com as unidades de investigação onde os seus docentes exercem funções, nomeadamente as referidas no n.º 2 do artigo 49.º dos estatutos do IST, no prazo máximo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, acordos de enquadramento dos trabalhos por eles aí desenvolvidos.

Artigo 20.º

Eleições

1 — As primeiras eleições para o conselho do DF serão feitas, no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, de acordo com o respectivo regulamento eleitoral, a ser aprovado pelo conselho do Departamento actualmente em funções.

2 — As eleições do presidente do Departamento e do representante à comissão coordenadora do conselho científico serão feitas no conselho do Departamento com a composição resultante das eleições referidas no número anterior.

3 — Os mandatos consequentes das eleições referidas no número anterior iniciam-se imediatamente e apenas cessam em 31 de Dezembro de 1992.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Disposições gerais e transitórias

Desde a entrada em vigor deste regulamento até Setembro de 1992 a metodologia para estabelecer os novos órgãos do Departamento pode ser aquela que o actual conselho do Departamento considere mais adequada. Durante o mês de Setembro de 1992 devem realizar-se as eleições para os órgãos do Departamento, de acordo com o estipulado no presente regulamento, de modo a coincidir com o começo do ano lectivo.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91.

20-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 13-1-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada em Psicologia Elza Maria Pires Gerales Rosa:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Álvaro Miranda Gomes dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-1-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho deste Instituto inserto no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-92, referente à contratação da licenciada Ercília da Silva Coelho Borges dos Santos como acompanhante do Projecto de Formação de Acção Pedagógica para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, se rectifica que onde se lê «e termo em 31-8-91» deve ler-se «e termo em 31-8-93».

20-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Aviso. — Nos termos legais, informo que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso interno de provas públicas para provimento de um professor-coordenador na área de Produção Animal, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, se encontra afixada no átrio principal dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta dos interessados.

O prazo para recurso é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 13-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

José Luís Pinheiro Fernandes, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, a partir de 24-9-91. (Não carece de anotação do TC.)

22-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despachos de 22-10-91 da directora regional de Educação de Lisboa e de 28-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Irene Cardoso dos Santos, professora efectiva do 2.º grupo da Esc. C+S de Freixianda — contratada, em regime de requisição, para exercer funções de assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, correspondente ao escalão 1, índice 100. Início de funções em 1-11-91 até 31-8-93.

Por despacho de 13-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria de Jesus Hall Themido da Silva Pereira, professora do 4.º grupo A do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Domingos Sequeira, Leiria — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em dedicação exclusiva, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com início em 14-1-92 e com a duração de um ano, com o vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 135.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 6-12-91 da directora regional de Educação do Centro:

Rui Manuel Rodrigues Augusto, professor do 2.º grupo B do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Domingos Sequeira, Leiria — contratado, em regime de acumulação, como equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 28 849\$, correspondente ao escalão 1, índice 100. Início de funções em 7-12-91 até 31-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-9-91, proferidos no uso de poderes subdelegados:

Arlindo Marques dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Música, com a duração de dois anos e com início em 3-9-91.

Helena Guiomar de Melo e Lima Lopes de Vadre Pina Manique e Albuquerque — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Música, com a duração de dois anos e com início em 3-9-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para a contratação de cinco oficiais administrativos principais para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, pode ser consultada na secretaria deste Instituto, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1100 Lisboa.

17-1-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 4-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João António Poço Marques Asseiceiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 6-9-91 e até 6-9-93.

Por despachos de 20-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado António Salgueiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Fernando Ramos de Ascensão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Francisco António São Pedro Granjo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Pedro Nuno Ramos Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado Manuel Mendes da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Por despacho de 28-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Victor Manuel da Silva Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 31-10-91 e até 31-10-93.

Por despachos de 29-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-91 e até 1-10-93.

Licenciado João Cabrito Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 31-10-91 e até 31-10-93.

Licenciado João Francisco Barra — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 28-10-91 e até 28-10-93.

Licenciada Maria Otilia Alegre Donário Bastos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 22-11-91 e até 22-11-93.

Licenciado Rogério Paulo Carretero Bicho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 19-11-91 e até 19-11-93.

Licenciado Rolando Ferreira de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 21-11-91 e até 21-11-93.

Licenciado Severiano Pereira Nunes Manso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 29-10-91 e até 29-10-93.

Por despacho de 1-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João da Conceição Carreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despachos de 29-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado António Manuel dos Santos Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 29-10-91 e até 29-10-93.

Licenciado João Raposo Teixeira Nogueira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1-11-91 e até 1-11-93.

Licenciado José Manuel Ferreira Pacheco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 29-10-91 e até 29-10-93.

Licenciado Luís António Farinha Campanha — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 28-10-91 e até 28-10-93.

Licenciado Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2-10-91 e até 2-10-93.

Licenciado Mário Martins Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 30-10-91 e até 30-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 29-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 16-12-91 e até 16-12-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Educação**

Por despacho de 4-9-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Helena Maria Espada Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, com início a 5-9-89, por urgente conveniência de

serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 126 900\$. (Visto, TC, 2-1-92. São devidos emolumentos.)

21-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Aviso. — Conforme edital publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 14-8-91, realizaram-se no Instituto Politécnico, nos dias 14 e 15-1-92, as provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

Tendo obtido aprovação por unanimidade, nomeio a única candidata, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação Maria Dalila Aguiar Rodrigues Lopes Ribeiro, professora-adjunta de nomeação provisória da mesma Escola, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da posse.

21-1-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-92, a p. 556, onde se lê «Doutor José Manuel Trindade das Neves, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutor José Manuel Trindade das Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa».

17-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 3-1-92, foi efectuado contrato de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Carlos José Martins Nobre, com a categoria de electricista de automóveis, com início em 6-1-92, válido pelo prazo de um ano e com a remuneração de 78 600\$ mensais.

21-1-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 301 (6.º supl.), de 31-12-91, a p. 13 474, rectifica-se que onde se lê «técnico-adjunto de informática de tráfego de aeródromo» e «agente de informática de tráfego de aeródromo» deve ler-se «técnico-adjunto de informação de tráfego de aeródromo» e «agente de informação de tráfego de aeródromo».

20-1-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Francisco da Paula Mina*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Despacho. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2-1-92 e nos termos do art. 51.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, procedi à reclassificação do seguinte funcionário:

Carlos Freitas Fagundes, cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal, escalão 1, índice 120 — reclassificado em trolha, grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 125.

2-1-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — *Contratos de pessoal a termo certo.* — O conselho de administração destes Serviços Municipalizados torna público que foram celebrados contratos de pessoal a termo certo, pelo prazo de cinco meses, com início em 1-1-92, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-

Lei 146-C/80, de 22-5, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos, cujos contratos foram visados pelo TC em 31-12-91:

Jorge Alberto Pinto — operador de estação elevatória.

Dinis José Sapateiro — cabouqueiro.

Dinis José Botelho Vaz — calceteiro.

António Manuel Marques Fialho — leitor-cobrador de consumos.

(São devidos emolumentos.)

15-1-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais de trabalho desde esta data, para consulta do respectivo pessoal.

23-1-92. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos dos Santos Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — Em cumprimento do disposto da al. b) do n.º 1 do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se tornam públicos os seguintes despachos do presidente desta Câmara Municipal, relativos a contratos a termo certo:

De 31-10-91:

Maria Júlia Rodrigues Martins Santos — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início de funções em 27-11-91 e pelo prazo de 12 meses.

De 26-11-91:

Raquel Maria Pires dos Santos — auxiliar administrativa, escalão 1, índice 110, com início de funções em 2-12-91 e pelo prazo de seis meses.

(visto, TC, 9-1-92. São devidos emolumentos.)

23-1-92. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE SÃO BENTO

Aviso. — *Concurso interno de ingresso para um lugar de motorista de pesados.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Nova de São Bento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para integração de um motorista de pesados, de acordo com o art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local com a entrada em vigor do Dec.-Lei 409/91, de 17-10.

A este concurso é apenas considerado o pessoal que se encontra nas condições referidas no art. 6.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10.

O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 52/91, de 25-1, e visa exclusivamente o preenchimento do referido lugar.

O conteúdo funcional é o constante no Desp. 38/88, de 26-1-89.

O local de trabalho será em toda a área da freguesia de Vila Nova de São Bento.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria, de acordo com o sistema retributivo da Administração Pública.

Os métodos de selecção constam de entrevista e provas práticas de acordo com o conteúdo funcional acima indicado.

Os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O dia, hora e local das provas será oportunamente comunicado aos candidatos por ofício, sob registo e aviso de recepção.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de São

Bento, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$, devendo no mesmo constar os seguintes elementos de identificação:

- Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número do *DR* onde se encontra o aviso.

A lista dos candidatos e a lista final de classificação serão publicadas nas formas estabelecidas nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do mencionado Dec.-Lei 498/88.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Valadas Mata-Seta, presidente da Junta.

Vogais efectivos:

José Pedro Salvado Gil Morais, encarregado geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Torráo Vinagre dos Santos, motorista de pesados.

Vogais suplentes:

Francisco Charráz Laneiro, secretário da Junta, e João Luís Rosa Valadas, tesoureiro da Junta.

20-1-92. — O Presidente, *José Valadas Mata-Seta*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR

Aviso. — Torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Ponte de Sor, por deliberação de 30-9-91, aprovou o novo quadro de pessoal, para substituição do aprovado em 14-10-89, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião em 5-6-91, com base no art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, e com redacção do Dec.-Lei 44/85, de 13-9:

Grupo de pessoal	Carreiras/categorias	Número de lugares	Observações
Administrativo	Oficial administrativo principal	—	Dotação global.
	Primeiro-oficial	—	
	Segundo-oficial	3	
	Terceiro-oficial	—	
Auxiliar	Motorista de ligeiros	1	Horizontal
	Servente	1	Horizontal

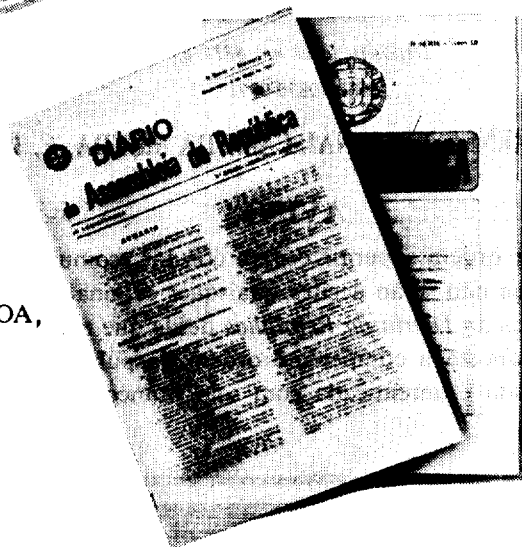
11-12-91. — O Presidente da Junta, *Francisco Manuel Lopes Alexandre*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.